AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PAUTA DA 306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

FEVEREIRO DE 2024

Manaus - Amazonas

Pauta completa no site: www.sedecti.am.gov.br – link: CODAM

ÍNDICE

Ata da 305ª Reunião Ordinária do CODAM	9
COMUNICAÇÕES	

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	001	ALVOBRAS IND. COM. IMP. E EXP. DE SANEANTES E COMESTICOS DA AMAZÔNIA LTDA	18
Proposição	002	ALVOBRAS IND. COM. IMP. E EXP. DE SANEANTES E COMESTICOS DA AMAZÔNIA LTDA	20
Proposição	003	AMACOL INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA	22
Proposição	004	BRAZIL LABEL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL E TEMPEROS LTDA	24
Proposição	005	DMELO SERVICE CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE LTDA	26
Proposição	006	INNOVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LENTES LTDA	28
Proposição	007	L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	30
Proposição	008	PREMOLDADOS DA AMAZÔNIA LTDA	32
Proposição	009	WM CORPORATION LTDA	34
Proposição	010	WMOTO AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	36

Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	011	AJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA	39
Proposição	012	AMAZON CANTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	41
Proposição	013	BEL MICRO INDUSTRIAL LTDA	43
Proposição	014	BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA.	45
Proposição	015	BZH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	47

Proposição	016	DOVAM S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	49
Proposição	017	I-SHENG BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	52
Proposição	018	LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA	54
Proposição	019	METACK DA AMAZÔNIA LTDA	56
Proposição	020	METAL ALUMÍNIO LTDA	58
Proposição	021	METALÚRGICA SATO DA AMAZÔNIA LTDA.	61
Proposição	022	METALÚRGICA SETE DE SETEMBRO DA AMAZÔNIA LTDA	63
Proposição	023	PROCOATING INDUSTRIAL DE LAMINADO DA AMAZÔNIA LTDA	65
Proposição	024	SOLUTIONS 2 GO DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	67
Proposição	025	VISTEON AMAZONAS LTDA	69
Proposição	026	W R DINIZ & CIA LTDA	71
Proposição	027	WALFF INDUSTRIAL S.A.	73

Projetos Industriais de Atualização

Proposição	028	ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA	76
Proposição	029	CARBOMAN GÁS CARBÔNICO DE MANAUS LTDA	82
Proposição	030	THOTEN PAC - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	84
Proposição	031	YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA	87

Outros Pleitos

Proposição	032	ADITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS QUÍMICOS LTDA	92

Proposição	033	AGM INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	93
Proposição	034	AMAZON QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	94
Proposição	035	BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA	95
Proposição	036	BRITANIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	96
Proposição	037	BROTHER´S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	97
Proposição	038	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	98
Proposição	039	CARBOMAN GÁS CARBÔNICO DE MANAUS LTDA	99
Proposição	040	CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA	100
Proposição	041	COELMATIC S.A.	101
Proposição	042	COLORTECH DA AMAZÔNIA LTDA	103
Proposição	043	CROWN EMBALAGENS METÁLICAS DA AMAZÔNIA S.A.	104
Proposição	044	DAVINCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE LTDA	105
Proposição	045	DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	106
Proposição	046	DENSO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	107
Proposição	047	DENSO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	108
Proposição	048	EMSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	109
Proposição	049	F H DE OLIVEIRA PEIXOTO LTDA	110
Proposição	050	FABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS E LIXAS LTDA	111
Proposição	051	HARMAN DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA	112
Proposição	052	JOSÉ PEDROZA DA SILVA - EPP	113
Proposição	053	L F INOX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	114
Proposição	054	LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS	115
Proposição	055	LITIARA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA LTDA	116

Proposição	056	MANAUENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	117
Proposição	057	MANAUSBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA	119
Proposição	058	MINERAÇÃO TABOCA S.A.	120
Proposição	059	MITRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA	121
Proposição	060	MOTOPPAR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	122
Proposição	061	MSC COMPONENTES INDUSTRIAIS DA AMAZÔNIA LTDA	123
Proposição	062	PELMEX DA AMAZÔNIA LTDA	124
Proposição	063	PROCOATING INDUSTRIAL DE LAMINADO DA AMAZÔNIA LTDA	125
Proposição	064	PST ELETRÔNICA LTDA	126
Proposição	065	RANAM INDUSTRIAL E COMERCIAL DE IMPLEMENTOS DE TRANSPORTES LTDA	127
Proposição	066	RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	128
Proposição	067	RUBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.	129
Proposição	068	SAGEMCOM BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA	130
Proposição	069	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	131
Proposição	070	SINO PROMISE MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA	132
Proposição	071	SOLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA	133
Proposição	072	SOLE INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA	134
Proposição	073	STECK DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA	135
Proposição	074	STRATURA ASFALTOS LTDA	136
Proposição	075	TANARIMAN INDUSTRIAL LTDA EPP	137
Proposição	076	TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	138
Proposição	077	UNIÃO TÉCNICA ABRASIVOS LTDA	139
Proposição	078	VELDPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA	140

Proposição	079	VERDE BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA	141
Proposição	080	VIA CERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA	142
Proposição	081	VIDA FILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E POLÍMEROS LTDA	143
Proposição	082	WASION DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	144
Proposição	083	WHIRLPOOL S. A	145
Proposição	084	ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S. A	146

PAUTA DA 306ª REUNIÃO ORDINÁRIA

www.sedecti.am.gov.br – Link: CODAM

DATA: 29 de fevereiro de 2024.

LOCAL: Auditório SENAI, Arivaldo Silveira Fontes, Av. General Rodrigo Otávio, 2394 - Distrito Industrial.

INÍCIO: 10 horas.

I – EXPEDIENTE

1. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 305ª Reunião Ordinária**, realizada em 14.12.2023.

II - ORDEM DO DIA

2. **CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS,** de conformidade com a Lei n° 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

2.1 – Projetos Industriais de Implantação:
Proposições de n° 01 a 010
2.2 – Projetos Industriais de Diversificação:
Proposições de nº 011 a 027
2.3 – Projetos Industriais de Atualização:
Proposições de nº 028 a 031
2.4 – Outros Pleitos:
Proposições de nº 032 a 084

VISTO:

FERNANDO BRUNO CÉSAR DE QUEIROZ
Secretário Executivo do CODAM

DE ACORDO:

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ATA

Ata da 305ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, realizada em 14 de dezembro de 2023, no auditório da Sede do Governo do Estado, Av. Brasil, 3.925 Compensa 2, zona oeste.

Aos (14) quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10hrs, no Auditório da sede do governo, na Av. Brasil, 3.925 Compensa 2, zona oeste, teve início a 305ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM, sob a presidência do governador do estado do Amazonas, o **Exmo. Senhor Wilson Lima** e a participação do vice-governador, **Exmo. Senhor Tadeu de Souza** e dos seguintes Conselheiros e/ou representantes legais:

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – **SEDECTI**

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Fazenda – **SEFAZ**

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado da Produção Rural **– SEPROR**

RADYR DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Empreendedorismo - SEMTEPI – **P.M.M.**

LUIZ FREDERICO OLIVEIRA DE AGUIAR
Superintendente Adjunto Executivo da Superintendência da Zona Franca de Manaus – **SUFRAMA**

NELSON AZEVEDO
Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas **– FIEAM**

MARCO VINICIUS C. DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas – **AFEAM**

ROBERTO MORENO
Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviço do Polo Industrial do Amazonas **–AFICAM**

ENOCK LUNIERE ALVES
Diretor da Federação do Comércio do Estado do Amazonas – **FECOMÉRCIO**

MARCOS PINHEIRO
Assessor da Presidência da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas – **FAEA**

JORGE DE SOUZA LIMA
Presidente da Associação Comercial do Amazonas -**ACA**

MAURÍCIO LOUREIRO
Representante do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – **CIEAM**

FABRÍCIA ARRUDA
Secretária Executiva Adjunta do Meio Ambiente **- SEMA**

Sua Excelência o governador do estado, **Wilson Lima** deu as boas-vindas à 305ª reunião do CODAM, cumprimentou a todos na mesa, as autoridades e a todos os presentes e fez seu pronunciamento. Bom dia essa é a nossa última reunião do ano e apesar da dificuldade que a gente enfrentou esse ano a gente fecha com números muito positivos, hoje é uma consagração, é o resultado do empenho e do esforço, tanto do governo, dos servidores do governo do estado, da Suframa e da força produtiva dos trabalhadores e daqueles que investem nesse modelo Zona Franca de Manaus, então está aberta mais uma reunião do CODAM. Segue com a palavra o Secretário Serafim Corrêa. Bom dia eu cumprimento inicialmente o governador Wilson Lima e o vice-governador Tadeu de Souza, bem como os membros da mesa, cumprimento os conselheiros, senhoras e senhores presentes sejam todos bem-vindos à reunião 305ª do Codam e agradeço a presença de todos os presentes, neste momento para abrir os trabalhos convido o secretário executivo da Sedecti Gustavo Igrejas, para apresentar os indicadores desta reunião, consolidando os indicadores do ano que são altamente positivos. Neste momento com a palavra o secretário Gustavo Igrejas. Bom dia a todos, queria inicialmente a cumprimentar na pessoa do governador Wilson Lima, do vice-governador Tadeu de Souza, secretário Serafim os demais amigos presentes na mesa, demais empresários, consultores meu bom dia, fazer uma apresentação bem rápida, bem breve, para a gente não atrapalhar a agendas dos Senhores, começar falando sobre a o estoque do emprego formal do Estado do Amazonas, então você vê que em outubro de 2023 nós estamos chegando a quase 500.000, isso são fontes do CAGED, do Ministério do Trabalho e Previdência e nós estamos chegando a quase 500.000 trabalhadores formalmente empregados, os maiores empregadores são no setor de serviços e depois os setores de indústria de transformação e o setor do comércio, lembrando sempre que, comércio e serviço estão na mesma Federação e esses são os números que a gente tem hoje do estoque de emprego formal do Amazonas, arrecadação de ICMS em relação ao ano passado ela cresceu 3,34 %, esse são número de ICMS atualizados até outubro com dados lá da Sefaz o maior contribuinte do ICMS é o comércio, chega de 660 milhões, a indústria geralmente é segunda colocada, eles disputam ali a primeira colocação mas sempre com o comércio na frente, atualmente, em outubro ela teve uma certa queda por conta da parte da estiagem, como o secretário Serafim gosta sempre de falar um diferimento dessa arrecadação e o setor de serviço fica em terceiro lugar, então basicamente esses números, eles historicamente, eles vêm ano a ano se concretizando, esse é faturamento do Polo Industrial de Manaus são fontes da Suframa, de janeiro a setembro foram 26,1 bilhões de dólares quase 1% maior que o mesmo período do ano passado, é sempre interessante olhar para esse crescimento, essa curva do faturamento que a gente vê como nesse século a gente teve um crescimento bastante vigoroso só não foi melhor por causa da crise de 2008, de outubro de 2008 e das crises de 15 e 16 que deu esses dois decréscimos mas a gente novamente estamos apontando, pode ver que a curva é muito parecida com a curva de crescimento que a gente experimentou no começo do século, a gente vai chegar esse ano perto ou mais que 35 bilhões e as informações que tem tido com as empresas, o crescimento da economia brasileira, provavelmente vai se aproximar dos 40 bilhões, no ano de 2024 lembrando que o nosso recorde foi em 2011, com 41 Bilhões de dólares, essa composição do faturamento hoje o maior segmento que tem mais participação no faturamento do polo de Manaus é o segmento de informática, seguido do eletroeletrônico, depois vem o setor de duas rodas que tem crescido bastante né nesse ano, vem o setor também termoplástico o setor metalúrgico, o setor de químico, que basicamente são

os concentrados e tem o mecânico sempre lembrando que boa parte do termoplástico do metalúrgico e do mecânico são do setor de duas rodas, o que pode-se dizer que o setor é responsável por quase 30% do faturamento do Polo Industrial de Manaus, essa é a curva que eu sempre gosto de mostrar falar de maneira muito rápida hoje que mostra como que a participação do setor eletroeletrônico com passar dos anos ela foi decaindo e como segmento de bem de informático eles vêm crescendo essa curva na verdade ela ia cruzar aqui no início do século, não cruzou por uma questão comercial que o maior fabricante de celulares e monitores na época por questões de briga tributária ele acabou saindo da Zona na Franca de Manaus e retornou somente na metade dessa década e por isso que voltou e esse decréscimo aqui de informática basicamente é mais pelo crescimento do setor de duas rodas né que também tinha um crescimento vigoroso até aquela crise de 2008 e também pelo crescimento eletroeletrônico e a queda da produção de monitores mas a tendência dessa curva ela crescer principalmente por conta da convergência digital, esses são principais produtos fabricados no Polo Industrial de Manaus 14% do nosso faturamento é de motocicleta voltando a ser protagonista depois de uma crise sem fim que começou lá em 2011, 12% é de TV de LCD, TV de LED, TV de tela plana 8,7 % são celulares, 6,1 % são os mother birds de computadores, que nós somos o maior produtor no Brasil desse tipo de produtos, os concentrados 5,6% e 4,35 é o segmento de condicionadores, sendo que você pode ver que tem uma concentração muito grande nesses produtos e aqui esses seis produtos respondem 50% do nosso faturamento e quando eu falo os principais produtos, eu estou me referindo a quantidade ou a valor faturado, a valor de faturamento e aí a grande preocupação que eu tenho governador e mais do que reforma tributária tá sendo muito bem conduzido pelo Governo do Estado a evolução tecnológica desses produtos, muitos produtos ficaram pelo caminho, durante essa caminhada da Zona Franca de Manaus e o telefone celular acabou com câmera fotográfica, tá acabando com a agência de correio, agência bancária, enfim evolução desse produtos, da moto para a moto elétrica, a TV pode ir para projetor, já tem muito ar condicionado portátil, enfim, essa é uma grande preocupação que a gente tem do que vai estar massificado lá na frente, se os produtos vão ser feitos aqui na Zona Franca de Manaus e tem vários produtos que são importantes também como bicicletas, os produtos de áudio que hoje em dia praticamente são só as caixas de som, micro-ondas, monitores, relógios, enfim esses são os principais produtos fabricados no Polo Industrial de Manaus, eu sempre gosto de mostrar esse quadro aqui, que ele mostra onde que a Zona Franca de Manaus de onde ela compra insumos e pra onde que ela destina os bens finais, eu gosto de mostrar por essa aquisição de insumos do exterior, os importados, geralmente em torno de 60% e nacional e regional 20% e 20%, a maioria dos segmentos que estão hoje na Zona Franca de Manaus, se você considerar aqui também a mão de obra, você vai ter regra de origem praticamente para entrar em qualquer bloco comercial do planeta, ao contrário do que muita gente acha, que a gente, nós somos simples montadores e simples etiquetadores, então a gente tem uma aquisição de insumos historicamente esse número esse número tem abaixado e tem crescido muito Regional e muito nacional e o nosso faturamento uma coisa interessante historicamente geralmente é 2% que a gente faz de exportação, boa parte vai pro mercado nacional, hoje tá em 85% e o crescimento do regional que tem chamado muita atenção, nós estamos com o mercado cada vez maior, hoje representa 13,3% do que é fabricado na Zona Franca de Manaus e fica na Zona Franca de Manaus é consumido aqui, esse é o investimento total do Polo Industrial de Manaus em dólar, essa fonte é da Suframa também, vocês podem ver que tanto faturamento, quanto investimento, quanto uma mão de obra, tem um comportamento da curva muito parecido, com a queda na crise de 2008, com a queda das crises de 15 e 16 e hoje cresce muito principalmente porque a cada crise que nós temos as empresas para ficarem mais competitivas, automatizam mais se aproximam dos conceitos de indústria 4.0 e isso exige investimento, um investimento que o patamar normal seria de 10 bilhões ele tá voltando para esse patamar, com certeza 2024 esse patamar vai voltar, esse é o total de mão de obra do Polo Industrial de Manaus em setembro 113.000, um pouquinho menor que o ano passado, o de agosto um pouquinho menor que agosto também desse ano, a curva também muito parecida com a curva do faturamento, do investimento, também com as curvas muito acentuadas e o que é interessante falar são duas coisas, primeiro aqui o nosso PIB foi em 2013 130.000 pessoas trabalhando no Polo estrado de Manaus

para cada um que trabalha no Polo já são cinco indiretos que trabalham com serviços exclusivos para o Polo Industrial de Manaus e é muito interessante que esse 112 que nós temos hoje, que é a média do ano, é muito representativo porque hoje eu tenho uma economia muito mais automatizada do que a 10 anos atrás, basta você ir nas empresas de ponta no Polo Industrial de Manaus, cada vez que você vai lá você vê menos gente e em algumas atividades e muito mais máquina muito mais robotização então esse 112.000 de média hoje é extremamente relevante entrar nos projetos dessa pauta aqui são 56 projetos, são 32 de bem final, 24 de bens intermediários, 2.100 postos de trabalho sendo que 1763 de mão de obra direta, 375 de mão-de obra indireta e mais 850 que são mão-de obra remanejadas de outras linhas de produção que provavelmente seriam extintas essas postos de trabalho se não fosse os projetos, temos R$ 1,3 bilhão e de investimentos projetados, são 21 projetos de implantação, 33 de diversificação e 02 de atualização, esses são os principais projetos dessa pauta, Flextronics com 780 milhões de investimento e 840 postos de trabalho, Amazon Indústria de Alumínio, essa Flextronics é uma filial tá da empresa que já tem hoje, Amazon Indústria de Alumínio, liga de alumínio, são 110 milhões de investimento, 142 postos de trabalho e Hi-Mix da Amazônia, 37 milhões de investimento e 58 postos de trabalho para fazer placa de circuito impresso montado de uso em informática que é um Boom que nós temos aqui, nós somos o maior fabricante de placa de circuito impresso montado de uso em informática do Brasil. A Digitron tá diversificando para TV AC cor com tela de cristal líquido ela que é o maior fabricante do Brasil de mother bird, com 40 milhões de investimentos e 42 novos postos de trabalho e a Garen da Amazônia que é produto de segurança são 33 milhões de investimento e 60 postos de trabalho, aqui são os números consolidados do ano então nós temos a quantidade de projetos total desse ano foram 257, novos postos de trabalho 8.200 fora aqueles remanejados, de 5 milhões de investimentos totais, aqui são os números vai ser disponibilizado no nosso site para quem quiser estudar melhor. estou tentando ser o mais breve possível e esse número que é o número mais interessante, que eu gosto de mostrar, o crescimento ano a ano, são dois aspectos muito importantes aqui primeiro crescimento 257 é um nos últimos 20 anos eu garanto que é um recorde de projetos aprovados no ano, desde 2019 da atual administração do governador Wilson Lima você pode ver que ele é crescente a todos os anos saiu patamar de 2018, 161 depois só cresceu e outra coisa importante é ver quantos o percentual de projetos de implantação que são novas empresas que você tem a cada ano, a média anterior era em torno de 20% das pautas sem projeto de implantação e a média atual é mais de 40% que é um número bem significativo que são novas empresas entrando no Polo Industrial de Manaus, bom prometi ser breve, cumpri aqui meu horário, muito obrigado a todos se não vê-os bpm Natal e um feliz ano novo. Agradeço ao secretário Gustavo e a palavra volta a sua excelência Governador Wilson Lima. Quero só fazer aqui um cumprimento a mais integrante da mesa que é o Radi Gomes que é Secretário Municipal de Trabalho Empreendedorismo e Inovação tá representando aqui o prefeito Davi Almeida, quero cumprimentar também o prefeito Anderson é o presidente da associação dos Municípios do Amazonas, Prefeito lá de Rio Preto da Eva e cumprimentar também os demais secretários de governo que estão aqui quero também fazer um cumprimento ao presidente da ACA meu amigo Jorge Lima, o Roberto Moreno que é presidente da Aficam, Luiz Frederico que é superintendente adjunto executivo da Zona Franca de Manaus, o Maurício Loureiro tá representando aqui a Cieam, Enock tá representando aqui a Fecomércio, obrigado pela sua presença e o Marcos Pinheiro que é assessor da presidência da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas, eu vou tentar ser breve aqui nas minhas palavras para fazer um resumo do que foi esse ano e como o governo do estado se comportou diante de fatores que às vezes fogem ao nosso controle e que acabam tendo uma um impacto direto na atividade econômica e a acabam tendo um impacto direto na Zona Franca, causando de uma certa forma uma inquietação e uma preocupação e nos investidores nós tivemos um ano que foi desafiador por conta da necessidade de aprovação da reforma tributária e de intervenção do estado e dos agentes políticos do Estado do Amazonas na Câmara Federal e depois também é no senado a proposta volta para a câmara e a gente tá aqui na expectativa de entender o que efetivamente acontece ainda esse ano, nós tivemos uma dificuldade agora nesse período de estiagem com relação a seca, houve uma dificuldade muito grande de chegar a insumos e também de saírem produtos acabados daqui o que comprometeu de uma certa forma

Black Friday, comprometeu o natal e as compras de fim de ano isso teve um impacto em algumas empresas que tiveram que dar férias coletivas, que tiveram que ampliar inclusive a quantidade de dias dos servidores, dos colaboradores fora da empresa, algumas outras empresas tiveram que remanejar servidores para colocarem em outras atividades, o estado teve uma dificuldade nesse final de ano com arrecadação, principalmente de produto importado, porque os insumos não chegavam aqui e o produto acabado também não saía daqui, isso acabou sendo uma dificuldade pra máquina como um todo e para que a gente pudesse honrar compromissos né que são fundamentais como saúde educação e por aí vai apesar de tudo isso a gente cerra o ano de forma muito positiva, inclusive com os números do Codam, com 250 projetos aprovados com uma perspectiva de 5 bilhões de investimentos com uma perspectiva de geração é de 8.000 e empregos, ontem inclusive eu tive um jantar com o pessoal da Honda e a Honda que já chegou a ter 11.000 empregos, tinha um dia de 6000 empregos e ontem apesar da gente ter enfrentado essa dificuldade de estiagem ontem o executivo da Honda disse assim olha a gente já conseguiu bater 8.000 funcionários na ronda, então isso é importante e aí o os números que o Gustavo traz aqui, são importantes esclarecedores para entender como tem sido o nosso desempenho e para onde a gente vai, a gente é claro que a gente trabalha para gerar cada vez mais emprego gerar capital, gerar emprego, mas a gente passa por um processo de transição nos meios de produção, em que cada vez mais a mão de obra, ela diminui e a exigência de especialização é cada vez maior, por conta do processo de informatização, por conta do processo de modernização e isso daí é inexorável isso vai acontecer até como condicionante para a competitividade das empresas ou você evolui nos processos de produção, diminui custo e aumenta o prazo de entrega ou então você pede perde mercado é pro seu concorrente principalmente em se tratando de produtos que são praticamente exclusivos da Zona Franca como por exemplo ar condicionados, motocicletas, televisores e por aí vai, então nesse contexto é importante é destacar a pujança da Zona Franca e a força que tem esse modelo e aí eu remeto aqui a aprovação de uma mensagem que foi de autoria do deputado Alberto Neto, que foi o prazo estabelecido para avaliação dos processos produtivos básicos de 4 meses e que voltam pra Suframa e a Suframa tem autonomia para aprovar esses projetos, há uma necessidade de que isso tenha agilidade, porque um processo produtivo básico não pode durar um ano, porque tem produtos que daqui a um ano quando o projeto for provado ele já não serve mais, ele já tá obsoleto, já não faz mais sentido a empresa avançar naquele projeto e os bens de informática, eles avançam numa velocidade surpreendente um negócio inimaginável é tanto que o gráfico mostra ali o quanto o eletrodoméstico perdeu mercado em relação aos bens de informática e a gente precisa e investir naquilo que vai agregar valor e à nossa Zona Franca não só em termo de valores mas em termos de tecnologia e em termos também de competitividade de mercado, por parte do Estado a gente conseguiu e agora tá fazendo a prorrogação, isso por intervenção da Secretaria de Fazenda e também da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a prorrogação do PPE que é o processo produtivo elementar, por mais 6 meses e nesse período de 6 meses a gente vai fazer um trabalho de avaliação caso a caso até pra gente e garantir o que é justo para aquelas pessoas que estão cumprindo as regras né que são estabelecidas para que você tenha a concessão do incentivo fiscal e a gente teve um ganho, uma vitória no Supremo Tribunal Federal de um litígio que se arrasta há muito tempo que foi o reconhecimento do Estado de São Paulo com relação aos benefícios da Zona Franca de Manaus, o estado de São Paulo era o único que não fazia esse reconhecimento e aí eu não preciso falar da importância do mercado consumidor de São Paulo e também da relação de negócios que São Paulo tem com Amazonas também com o restante do Brasil, então isso foi um ganho quando a gente teve um julgamento favorável ao estado do Amazonas, resultado de uma ação da nossa Procuradoria Geral, juntamente com a Secretaria de Fazenda e houve esse reconhecimento por parte do supremo, isso traz um alento para as empresas, isso traz um alento para quem tá investindo aqui na zona franca, isso traz segurança jurídica, segurança de que a empresa vai fazer a sua negociação aqui a sua tratativa e vai ter resguardado o seu direito a esse incentivo fiscal, ontem isso daqui também é uma notícia muito muito importante para o setor, o presidente Lula sancionou a lei n.º 14.753 que prorrogou os incentivos do imposto de renda nas áreas da Sudene até 31 de dezembro de 2028, então é mais um incentivo, é mais uma tranquilidade para quem tá

investindo no Estado do Amazonas, essa semana foi uma luta muito grande da Fieam, eu recebi uma ligação da Eneva e do grupo Atem, me comunicando que eles foram vencedores de mais um leilão para exploração do gás natural no Estado do Amazonas na Bacia do Japiim e isso foi possível depois da quebra do monopólio que a gente fez, que a gente construiu juntamente com a Assembleia Legislativa, no meu primeiro mandato, viabilizamos a implantação da Eneva, isso a gente já fez lá em janeiro de 2019, resultado de uma construção tributária, da construção de um arcabouço legal, para que fosse dada a segurança jurídica necessária para Eneva, que já fez um investimento de aproximadamente R$ 1 bilhão de reais, agora inicia, já iniciou esse ano a construção do projeto de três térmicas, com investimento de R$ 5 bilhões de reais e aí a gente espera agora nos próximos dias que haja já uma quantificação e uma projeção de investimentos para esse campo aí do Japiim para a exploração do gás natural e ontem também foi divulgada parte da carta da COP 28 que é o maior evento sobre clima, para tratar das mudanças climáticas que colocou pela primeira vez, desde que a COP acontece, desde que esse encontro acontece, o gás natural como combustível fóssil de transição para as energias renováveis, isso indica que o Estado do Amazonas está no caminho certo e investir nessa matriz econômica para esse processo de transição, para que a gente saia do diesel por exemplo, para depois quem sabe mais lá na frente uma energia movida a luz solar, movida a água, enfim, isso indica que a gente tá no caminho certo, não só na questão climática, mas também na questão da geração de dividendos, na geração de riqueza, para a nossa população e enfim, essas são algumas das informações que eu queria trazer aqui para vocês, aproveitar aqui de público, agradecer o deputado Serafim Correia, agradecer também Deputado e nosso Secretário, agradecer o Alex Del Giglio pelo empenho e toda a sua equipe, agradecer o pessoal da Secretaria de Produção Rural que tocou agora recentemente a nossa Feira Agropecuária, agora no novo espaço no Parque Multiuso que a gente tá construindo ali na no quilômetro 2 da BR 174 e a nossa idéia é transformar ali num parque em que haja atividade o ano todo, porque ali nós temos 27 hectares só de área construída, a gente tem 16 hectares a gente precisa dar uma destinação para aquilo dali durante o ano, não só durante a realização da Feira Agropecuária, então a gente tá trabalhando, a gente aceita sugestões, tá aberto ao diálogo, inclusive ontem eu conversei com o pessoal da Honda, ó se quiser fazer o estacionamento lá, uma pista de teste, a gente faz negócio e aí e a ideia é depois colocar um Aras, fazer enfim, fazer uma série de outras atividades para ocupar aquele espaço, quero agradecer aqui a indústria, agradecer os empresários, agradecer aqueles que acreditam no Estado do Amazonas, aqueles que mudaram-se de cidade, pegaram o seu capital, gente que poderia estar hoje, por exemplo lá em Miami curtindo, pegou o seu dinheiro e investiu aqui, claro porque viu uma oportunidade de lucro mas sobretudo, tá gerando emprego, tá gerando renda, tá dando oportunidade para quem mora aqui nessa região e não tem outro caminho, não tem outro jeito pra gente proteger o que a gente tem de ativo natural, a gente tem que gerar emprego e renda, a gente tem que dar oportunidade para as pessoas, porque se não der oportunidade pro cidadão ele vai partir para uma atividade exploratória, porque a sobrevivência ela tá acima de qualquer necessidade do ser humano, ela tá acima de qualquer necessidade de preservação, ela tá acima de qualquer discurso bonito de preservação, ela tá acima de qualquer idéia de romantismo do indígena, esses dias alguém perguntou para mim, mas Governador por que que vocês lá na Amazônia, porque o índio que mora lá, porque o caboclo que mora no interior, porque que ele não fica tranquilo lá na dele e vai viver dos produtos da floresta, porque lá ele tem peixe, lá ele tem o rio para beber água, tem tudo lá, tem ar puro e tal o que que ele quer com a indústria, o que que ele quer com gás natural, o que que ele quer com potássio? Então é só pra gente ter idéia de como é que as pessoas enxergam a gente aqui, não tem a menor idéia de que quem tá por exemplo numa comunidade indígena como Belém do Solimões, o índio lá não tem a mínima condição de saneamento, de beber água de qualidade, de ter um banheiro, de dar as mínimas condições de sobrevivência principalmente para as crianças, a expectativa de um índio que mora numa comunidade dessa é lá embaixo, porque esse índio, por que que esse caboclo, porque que esse nosso povo que mora aqui não tem direito também ao às benesses da vida moderna, porque que não tem direito à internet, a energia elétrica, isso é algo que a gente não dá pra gente aceitar, não dá pra gente simplesmente engolir um discurso desse é por isso que a gente tem que caminhar nesse caminho do desenvolvimento,

nesse caminho do investimento, nesse caminho da geração de renda, da construção de capital, claro que com uma responsabilidade necessária de proteger o meio ambiente, mas a gente não pode estar fora das discussões do mundo e quando eu falo das discussões das grandes discussões, eu não estou falando só das questões ambientais não, a gente tem que ser um competidor importante do gás natural, a gente tem que tá no mercado nacional e no mercado internacional, a gente tem que ser um competidor importante no potássio, a gente tem que estar junto, a gente tem que ter parte também dessa commodity, nós somos brasileiros assim como qualquer outro brasileiro do restante do Brasil, em qualquer outra região, então a gente tem direito sim de desenvolver e eu não abro mão dessa pauta que é da atividade econômica, sem atividade econômica a gente não consegue viabilizar nenhum segmento da atividade humana, Feliz Natal e um próspero ano novo eu queria só pedir licença eu tenho outro compromisso mas é o meu vice-governador vai ficar aqui. Segue com a palavra o Secretário Serafim Corrêa. Passamos neste momento a discorrer sobre o expediente do dia, submeto à discussão e aprovação deste conselho, a ata da 304ª reunião ordinária do Codam, realizada em 26 de outubro de 2023, os que estiverem de acordo permaneçam como estão, aprovada! Comunicações publicação Ad Referendum, em cumprimento ao disposto no Artigo 14 parágrafo único do regimento interno do Codam, aprovado pelo decreto n.º 14.181 de 15 de agosto de 1991, dá-se conhecimento a este egrégio conselho a homologação Ad Referendum dos Decretos nºs 48.569, 48.570 e 48.574, todos datados de 22 de novembro de 2023, que concede adicional de crédito estímulo e diferimento ICMS aos produtos que especifica, na hipótese que estabelece incentivos fiscais às indústrias incentivadas do Polo de Duas Rodas, submeto também a homologação do Decreto n.º 48.269, de 17 de outubro de 2023, que concede incentivos fiscais a sociedade empresária V E Indústria, Comércio e Serviços Gráficos Ltda, para os produtos caixa e cartonagem dobráveis de papel ou cartão, não ondulados, não canelados e caixa de papel ou cartão ondulados, canelados, decretos que integram a pauta. Ordem do dia, avancemos para o subitem dois da pauta, submeto as proposições 414 a 519 totalizando 106 proposições que abrangem projetos industriais de implantação 21 proposições de 414 a 434, diversificação 33 proposições de 435 a 467, atualização 02 proposições de 468 a 469, outros pleitos 50 proposições de 470 a 519, a pauta é disponibilizada online e no site da Sedecti, todos os conselheiros a receberam há mais de uma semana, então eu submeto aos conselheiros e aqueles que estão de acordo permaneçam como estão, aprovado! Consideram-se aprovadas as proposições antes relatadas, agora será cedida a palavra a qualquer conselheiro que dela queira fazer uso, com a palavra o representante do CIEAM, o empresário Maurício Loureiro. Bom dia a todos, é um prazer muito grande estar aqui com vocês hoje e falar para esse colendo conselho, Serafim me permita aqui trazer uma réplica daquilo que você já se manifestou na reunião do CAS, aliás o fez com muita galhardia lá, chamando atenção para o assunto, nós estamos falando aqui da consulta pública número 24 que corre no governo federal e que nos traz uma preocupação imensa para Zona Franca de Manaus em função do Polo Termoplástico, tivemos ontem uma reunião no CIEAM e o SINPLAST já fez uma nota de defesa desse assunto e nós gostaríamos de contar e vamos obviamente cientificar o Governo do Estado nesse assunto, vamos cientificar a Suframa e obviamente os demais representantes do nosso Estado aqui, no Senado e na Câmara Federal, para que isso seja olhado com atenção, porque esse tipo de ação que a BRASKEM impetro por consulta pública nos traz um prejuízo enorme ao estado do Amazonas, por outro lado entendemos também que não faz sentido o que a BRASKEM colocou na consulta pública, então era para cientificar o conselho e a vocês desse assunto que nos chama atenção e nos preocupa bastante, muito obrigado. O Secretário Serafim segue com a palavra. Agradecemos a manifestação do empresário Maurício Loureiro, em nome do CIEAM e de nossa parte, da parte do governador Wilson Lima, do vice-governador Tadeu de Souza, todo empenho do Governo do Estado junto ao Governo Federal para evitar prejuízos as indústrias instaladas na Zona Franca de Manaus, principalmente esta da consulta pública n.º 24 de 24 de novembro de 2023, não havendo quem queira se manifestar a palavra passa para a mesa e na mesa eu devo agradecer a nossa equipe da Sedecti por todo o esforço feito para que essa reunião pudesse contemplar o maior número de projetos das reuniões realizadas no ano, portanto os agradecimentos em meu nome e em nome do Governo do Estado, agradecer aos empresários que acreditaram mesmo no momento de

instabilidade com a estiagem, mas a estiagem já passou e aquele momento já foi superado este esta semana deve entrar em Manaus 10.000 contêineres portanto retomando todo aquele movimento porquê 10.000 que entram são 10.000 que saem o navio que traz insumos ele leva produto final e isso é algo muito positivo que merece ser saudado e por parte do governo do estado em relação aos senhores que não desistiram, que se reinventaram, que inclusive algumas fábricas não pararam, conseguiram fazer os remanejamentos e evitar que houvesse a paralisação para encerrar os trabalhos a palavra para o vice-governador Tadeu de Souza, muito obrigado pela parte que me toca. Bom dia senhores serei bem breve, apenas representar aqui o governador Wilson Lima que teve que se ausentar por conta da agenda e eu estive na última reunião na 304ª do Codam e para mim é um privilégio, Serafim em seu nome cumprimento todos os secretários aqui presentes, empresários do sistema SEPROR, da atividade primária que estão aqui, os secretários presentes que compõem todo o sistema de execução de política ambiental aqui IPAAM e a SEMA aqui presente, temos aqui a Fundação Estadual dos Povos Originários com os representantes, temos aqui também a secretaria de governo além da alta administração da Sefaz representado pelo Alex e saudar também aqui o vice-presidente da FIEAM Nelson Azevedo, todas as instituições corporativas que hoje que são conselheiros que fazem parte aqui, estão sempre presentes nas reunião do CODAM, o pessoal da FIEAM, do CIEAM, da Fecomércio, da ACA, da AFICAM, da FAEA, eu falava no início do ano em março nós tivemos a reunião do Conselho Administrativo da SUFRAMA com a presença do Presidente da República Presidente Alckmin, que na época estava representando, na verdade estava como presidente da república interino e ele contextualizava que em algum momento da carreira política dele, ele foi governador de São Paulo e teria evoluído, tinha uma nova visão sobre a estruturação de modelo econômico da Zona Franca de Manaus, já vão mais de cinco décadas né secretário Serafim que o modelo se consolida ainda mais, a gente hoje aqui na última reunião ordinária do Conselho com esse apurado de montante de investimento, geração de emprego nos próximos anos é só uma confirmação de que a Zona Franca não deixou de ser do Amazonas, Zona Franca realmente é a Zona Franca do Brasil é um modelo de desenvolvimento que ao contrário de chefes políticos de outros estados imaginam que é puramente, meramente uma renúncia de receita, uma não arrecadação e não é, a gente fala sobre transição energética, fala sobre agenda de mudança climática e exigência da opinião pública de que o Brasil seja a vitrine internacional, nós já temos um arranjo produtivo que pode ser esse espelho, pode ser esse exemplo que a Zona Franca de Manaus, a gente tem hoje aqui e eu acho que foi você que falou Serafim que temos indústrias que não produzem CO2 e é verdade mais do que nunca é um momento da gente fazer essa transmudação tentar excluir esse GAP de comunicação e fazer vale, fazer uma demonstração de que nessa parte do Brasil, nessa parte em que é necessário mais do que nunca fortalecer a soberania, aqui tem brasileiros que precisam ser igualmente tratados e como disse o governador Wilson Lima a gente tem que parar de romantizar dificuldade, romantizar o sofrimento, porque a qualidade de vida de um alguém que mora no interior de São Paulo, no Paraná, em Santa Catarina, também é a mesma que de quem mora em Atalaia, quem mora na zona norte, na zona leste de Manaus, a gente como agente político, nós que que fazemos parte dessa interface de representação das instituições, da sociedade civil organizada público e privado, a gente tem que primar por isso, para que brasileiros e brasileiras sejam tratados de forma igualitária é minha mensagem, à todos um feliz natal, um ano novo de muita prosperidade, obrigado secretário Serafim, eu sei da agilidade da perspicácia da sua equipe de fazer as reuniões e fazer a condução para finalizar agradecer toda a equipe da Sedecti, agradecer todo o corpo de secretários do governador Wilson Lima e dou por encerrada a 305ª reunião do Codam. Após o encerramento, eu, Fernando Bruno César de Queiroz, Secretário-Executivo do CODAM, lavrei esta ata que será por mim assinada.

FERNANDO BRUNO CÉSAR QUEIROZ
Secretário-Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº 001/2024- SEDECTI

Interessado
ALVOBRAS IND. COM. IMP. E EXP. DE SANEANTES E COMESTICOS DA AMAZONIA LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 270/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 270/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
DESINFETANTES - 3808.94.29, 3808.94.19, 3808.94.11	Bem Final	90,25	Art. 7, IV; Art. 8, I
ÁGUA SANITÁRIA - 2828.90.11, 3808.59.10, 2828.90.19, 2828.90.90			
DETERGENTE - 3402.90.31, 3402.90.39, 3402.90.90			
AMACIANTE DE ROUPAS - 3402.90.90, 3809.91.90			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	699.839,24	56.000,00	56.000,00	811.839,24
Investimento Financeiro	318.018,30	395.696,95	516.870,22	516.870,22

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	0	0	8
Indireta	4	0	0	4
Total	**12**	**0**	**0**	**12**

Observação
Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
DESINFETANTES	L	322.761	451.865	632.612
ÁGUA SANITÁRIA	L	101.363	141.909	198.672
DETERGENTE	KG	167.026	233.837	327.372
AMACIANTE DE ROUPAS	L	144.400	282.100	375.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Tarcisio de Abreu Santos	Brasil	11.225,50	0,50
Christiano Costa Novo de Sena	Brasil	1.100.000,00	49,00
Anne Kathie Lima de Souza Santos	Brasil	1.133.774,50	50,50
	Total	2.245.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 002/2024 - SEDECTI

Interessado
ALVOBRAS IND. COM. IMP. E EXP. DE SANEANTES E COMESTICOS DA AMAZONIA LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 271/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 271/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
LIMPADOR MULTIUSO - 3402.90.90, 3402.90.19, 3402.90.31, 3402.49.00, 3402.90.39	Bem Final	90,25	Art. 7, IV; Art. 8, I

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ÁLCOOL NEUTRO - 2207.10.10, 2207.10.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III
ÁLCOOL EM GEL - 2207.20.19, 2905.17.20, 3809.91.90, 3808.94.29			
SANEANTES - 3402.90.29, 2815.12.00, 2815.11.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	699.839,24	56.000,00	56.000,00	811.839,24
Investimento Financeiro	255.525,95	289.504,01	369.425,20	369.425,20

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	7	0	0	7
Indireta	4	0	0	4
Total	11	0	0	11

Observação
Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 11 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ÁLCOOL NEUTRO	L	47.804	66.926	93.697
LIMPADOR MULTIUSO	L	80.615	112.860	158.005
ÁLCOOL EM GEL	KGL	53.206	74.488	104.283
SANEANTES	KG	80.000	110.000	145.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Anne Kathie Lima de Souza Santos	Brasil	1.133.774,50	50,50
Christiano Costa Novo de Sena	Brasil	1.100.000,00	49,00
Tarcisio de Abreu Santos	Brasil	11.225,50	0,50
	Total	**2.245.000,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 003/204 - SEDECTI

Interessado
AMACOL INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 216/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 216/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTEFATOS DE ESPUMA - 3921.13.10, 3921.13.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.;
MOLAS METÁLICAS HELICOIDAIS ESPIRAIS/MOLEJO - 7326.90.90			
ESTRUTURA DE ESTOFADO (MADEIRA) - 4421.99.00			

Observação
Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	672.852,00	9.900,00	10.890,00	693.642,00
Investimento Financeiro	2.156.347,83	2.654.144,73	3.380.295,96	3.380.295,96

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	11	4	4	19
Indireta	4	0	0	4
Total	**15**	**4**	**4**	**23**

Observação
Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 23 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CAPAS PARA (ESTOFADO, COLCHÃO, CAMA)	UN	28.000	48.000	72.000
ARTEFATOS DE ESPUMA	KGL	10.925	12.018	13.219
MOLAS METÁLICAS HELICOIDAIS ESPIRAIS/MOLEJO	UN	47.917	57.500	69.000
ESTRUTURA DE ESTOFADO (MADEIRA)	UN	59.523	65.477	78.571

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
JOAO MARCOS DA SILVA SOUTO	Brasil	600.000,00	100,00
	Total	600.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 004/2024- SEDECTI

Interessado
BRAZIL LABEL FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL E TEMPEROS LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 175/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 175/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ETIQUETAS E RÓTULOS DE PAPEL OU CARTÃO - 4821.90.00, 4821.10.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação
Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	179.020,00	122.940,00	8.360,00	310.320,00
Investimento Financeiro	114.939,89	127.656,68	137.705,86	137.705,86

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	1	1	7
Indireta	1	0	0	1
Total	**6**	**1**	**1**	**8**

Observação
Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ETIQUETAS E RÓTULOS DE PAPEL OU CARTÃO	KG	25.000	30.000	36.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Ronyel Melo Dos Reis	Brasil	150.000,00	100,00
	Total	150.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 005/2024- SEDECTI

Interessado
DMELO SERVICE CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 255/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 255/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
BARCOS PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES - 8904.00.00	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §11º, I; Art. 9, I "b", §1º, II;
ESTRUTURA FLUTUANTE - BALSA PARA TRANSPORTE - 8907.90.00			

Observação
Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.408.938,00	9.000,00	9.000,00	3.426.938,00
Investimento Financeiro	4.966.199,12	5.825.798,00	6.787.545,90	6.787.545,90

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	32	2	2	36
Indireta	3	0	0	3
Total	**35**	**2**	**2**	**39**

Observação
Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 39 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano

BARCOS PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES	UN	3	5	7
ESTRUTURA FLUTUANTE - BALSA PARA TRANSPORTE	UN	5	6	7

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
DANIEL MELO DE SOUZA FREIRE	Brasil	100.000,00	100,00
	Total	100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 006/204- SEDECTI

Interessado
INNOVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LENTES LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 1/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 1/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
LENTE SURFAÇADA - 9001.50.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.381.600,00	305.000,00	205.000,00	1.891.600,00
Investimento Financeiro	388.452,90	440.074,05	506.147,05	506.147,05

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	11	1	1	13
Indireta	4	0	0	4
Total	**15**	**1**	**1**	**17**

Observação
Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LENTE SURFAÇADA	UN	100.000	120.000	144.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
INNOVAR DISTRIBUIDORA DE	Brasil	1.500.000,00	50,00

COSMETICOS E MEDICAMENTOS			
LETICIA CALDEIRA GRILLO COSTA	Brasil	1.500.000,00	50,00
	Total	3.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 007/2024 - SEDECTI

Interessado
L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 5/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 5/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (ARMADURAS PARA PILAR (COLUNA), VIGA, TRELIÇA, CALHA E LAJE) - 7308.90.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.
TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL/ONDULADA - 7308.90.10, 7308.90.90			

Observação
Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais enquadrados no inciso VIII do *caput* do art. 7º deste Regulamento, quando destinados diretamente às empresas de construção civil.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	478.500,00	4.500,00	5.500,00	488.500,00
Investimento Financeiro	1.713.372,92	2.030.962,91	2.426.394,64	2.426.394,64

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	2	2	8
Indireta	3	0	0	3
Total	**7**	**2**	**2**	**11**

Observação
Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 11 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (ARMADURAS PARA PILAR (COLUNA), VIGA, TRELIÇA, CALHA E LAJE)	KGL	300.000	360.000	432.000
TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL/ONDULADA	KG	360.000	432.000	518.400

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
MARIA SANTA KETHLEEN DE LIMA FERRO	Brasil	7.500,00	75,00
LUIZ EDUARDO DA SILVA FERRO	Brasil	2.500,00	25,00
	Total	10.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 008/2024 - SEDECTI

Interessado
PREMOLDADOS DA AMAZÔNIA LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 13/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 13/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
BARCO PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES - 8904.00.00	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, §11°, I; Art. 9, I "b", §1°, II
ESTRUTURA FLUTUANTE - BALSA PARA TRANSPORTE - 8907.90.00			

Observação
Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	263.276,23	5.500,00	6.050,00	274.826,23
Investimento Financeiro	482.467,86	861.027,43	1.232.567,59	1.232.567,59

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	2	2	14
Indireta	2	0	0	2
Total	**12**	**2**	**2**	**16**

Observação
Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 16 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BARCO PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES	UN	2	3	4
ESTRUTURA FLUTUANTE - BALSA PARA TRANSPORTE	UN	2	3	4

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
GABRIEL ALE ALENCAR	Brasil	75.000,00	50,00
JESSICA ALE ALENCAR	Brasil	75.000,00	50,00
	Total	150.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 009/2024 - SEDECTI

Interessado
WM CORPORATION LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 11/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 11/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3 - 8711.20.20, 8711.30.00, 8711.20.10	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	600,00	600,00	600,00	1.800,00
Investimento Financeiro	2.734.770,56	5.335.030,20	10.555.575,89	10.555.575,89

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	3	4	12
Indireta	5	0	0	5
Total	**10**	**3**	**4**	**17**

Observação
Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3	UN	500	1.000	2.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
WESLEY ANTUNES DE MACEDO	Brasil	600.000,00	100,00
	Total	600.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 010/2024 - SEDECTI

Interessado
WMOTO AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 19/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 19/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MOTONETA ELÉTRICA - 8711.90.00, 8711.60.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	171.697,83	47.520,00	71.280,00	290.497,83
Investimento Financeiro	1.363.518,19	3.869.278,15	6.382.639,36	6.382.639,36

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	17	18	47
Indireta	7	0	0	7
Total	**19**	**17**	**18**	**54**

Observação
Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 54 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTONETA ELÉTRICA	UN	1.000	3.000	5.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
MARCO ANTONIO REBELO COSTA	Brasil	50.000,00	100,00
	Total	50.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº 011/2024- SEDECTI

Interessado
AJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 4/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 3/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
RESÍDUOS METÁLICOS RECICLÁVEIS SOB A FORMA À GRANEL OU PRENSADO - FERROSO - 7204.21.00, 7204.30.00, 7204.29.00, 7204.49.00, 7204.50.00, 7204.41.00, 7204.10.00	Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I; Art. 10, §2, IV. Art. 20.

Observação
Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.680.500,00	3.200,00	3.400,00	3.687.100,00
Investimento Financeiro	1.997.317,67	3.173.633,05	4.968.293,57	4.968.293,57

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	33	14	3	3	20
Indireta	16	2	0	0	2
Total	**49**	**16**	**3**	**3**	**22**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 22 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESÍDUOS METÁLICOS RECICLÁVEIS SOB A FORMA À GRANEL OU PRENSADO - FERROSO	KGL	18.000.000	30.000.000	48.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
LUCAS RIBEIRO COLMANETTI	Brasil	550.000,00	50,00
ROSANGELA DE FATIMA COLMANETTI	Brasil	550.000,00	50,00
	Total	1.100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 012/2024 - SEDECTI

Interessado
AMAZON CANTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 30/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 30/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS) - 4819.10.00	Intermediário	Diferimento	Art. 7, I Art. 8, I Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELÃO ONDULADO (EXCETO CAIXA) - 4823.70.00, 4819.50.00, 4823.90.99			

Observação
Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
Investimento Financeiro	466.178,57	633.099,03	801.594,49	801.594,49

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	8	2	2	12
Indireta	4	8	0	0	8
Total	**8**	**16**	**2**	**2**	**20**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULADOS (CANELADOS)	KGL	120.000	180.000	240.000
EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPELÃO ONDULADO (EXCETO CAIXA)	KGL	120.000	180.000	240.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
MARIANA NASCIMENTO SOARES DA SILVA	Brasil	75.000,00	25,00
ADRIANO SOARES DA SILVA	Brasil	225.000,00	75,00
	Total	300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 013/2024 - SEDECTI

Interessado
BEL MICRO INDUSTRIAL LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 37/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 37/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
FORNO DE MICROONDAS - 8516.50.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	221.000,00	22.000,00	24.200,00	267.200,00
Investimento Financeiro	6.229.014,97	12.280.119,79	27.294.808,14	27.294.808,14

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1	15	1	1	17
Indireta	1	2	0	0	2
Total	**2**	**17**	**1**	**1**	**19**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FORNO DE MICROONDAS	UN	60.000	110.000	255.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%

BEL MICRO TECNOLOGIA S. A	Brasil	900.000,00	99,00
ISABEL RAMADAS LEITE NOGUEIRA	Brasil	100.000,00	1,00
	Total	1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 014/2024 - SEDECTI

Interessado
BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 3/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 4/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ESTRUTURA FLUTUANTE - BÓIA DE AMARRAÇÃO - 8907.90.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III
TANQUE DE AÇO - 8716.31.00, 8716.90.90, 7309.00.90, 7311.00.00			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	5.674.961,47	6.570.186,37	7.473.732,15	7.473.732,15

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	128	79	2	2	83
Indireta	590	22	0	0	22
Total	**718**	**101**	**2**	**2**	**105**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TANQUE DE AÇO	UN	18	22	26

ESTRUTURA FLUTUANTE - BÓIA DE AMARRAÇÃO	UN	7	8	9

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
IBEFAM - IRANI BERTOLINI FAMÍLIA PARTICIPAÇÕES E E	Brasil	129.999.999,00	99,99
PAULO VICENTE CALEFFI	Brasil	1,00	0,01
	Total	130.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 015/2024- SEDECTI

Interessado
BZH INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 21/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 21/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3901.20.11, 3903.11.10, 3902.10.10, 3903.30.10, 3901.20.19, 3901.10.20	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação
Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	894.000,00	127.600,00	73.200,00	1.094.800,00
Investimento Financeiro	11.253.069,19	12.635.485,47	16.797.169,68	16.797.169,68

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	12	1	1	14
Indireta	4	3	0	0	3
Total	**14**	**15**	**1**	**1**	**17**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	8.000.000	9.000.000	12.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Marbex Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.	Brasil	1.000.000,00	100,00
	Total	1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 016/2024- SEDECTI

Interessado
DOVAM S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 18/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 18/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3920.20.19, 3920.69.00, 3921.19.00, 3921.90.20, 3920.10.99, 3920.91.00, 3920.62.19, 3920.10.91, 3921.90.19, 3916.20.00, 3920.20.90, 3921.11.00, 3920.73.10, 3920.51.00, 3920.92.00, 3920.63.00, 3920.62.99, 3920.71.00, 3921.13.90, 3920.59.00, 3920.43.90, 3920.99.20, 3920.62.11, 3920.99.90, 3920.61.00, 3920.94.00, 3921.90.90, 3920.43.10, 3920.62.91, 3920.30.00, 3920.99.40, 3920.93.00, 3920.73.90, 3921.14.00, 3921.13.10, 3920.99.10, 3920.49.00, 3920.20.11, 3920.10.10, 3921.12.00, 3920.99.30, 3926.90.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3920.20.19, 3920.69.00, 3921.19.00, 3921.90.20, 3920.10.99, 3920.91.00, 3920.62.19, 3920.10.91, 3921.90.19, 3916.20.00, 3920.20.90, 3921.11.00, 3920.73.10, 3920.51.00, 3920.92.00, 3920.63.00, 3920.62.99, 3920.71.00, 3921.13.90, 3920.59.00, 3920.43.90, 3920.99.20, 3920.62.11, 3920.99.90, 3920.61.00, 3920.94.00, 3921.90.90, 3920.43.10, 3920.62.91, 3920.30.00, 3920.99.40, 3920.93.00, 3920.73.90, 3921.14.00, 3921.13.10, 3920.99.10, 3920.49.00, 3920.20.11, 3920.10.10, 3921.12.00, 3920.99.30, 3926.90.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.950.249,56	1.246.200,00	1.246.200,00	5.442.649,56
Investimento Financeiro	3.111.818,00	6.076.138,62	9.040.459,24	9.040.459,24

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	8	8	8	24

Indireta	3	7	0	0	7
Total	**7**	**15**	**8**	**8**	**31**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 31 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	KG	1.200.000	2.400.000	3.600.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
DOVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	Brasil	30.000.000,00	100,00
	Total	**30.000.000,00**	**100,00**

Parecer:
Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 017/2024- SEDECTI

Interessado
I-SHENG BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 2/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 2/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
FIOS E CABOS COM CONECTORES/TERMINAIS PARA USO DIVERSO - 8544.20.00, 8544.42.00, 8544.60.00, 8544.30.00, 8544.49.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação
Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	20.400,00	22.800,00	25.200,00	68.400,00
Investimento Financeiro	2.082.817,47	2.375.996,98	2.703.373,07	2.703.373,07

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	998	11	2	2	15
Indireta	78	6	0	0	6
Total	1.076	17	2	2	21

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FIOS E CABOS COM CONECTORES/TERMINAIS PARA USO DIVERSO	UN	300.000	345.000	395.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Renato César Montalbo	Brasil	39.550.058,00	39,43
Daniel Rodrigues Siqueira	Brasil	2.638.008,00	2,63
I-Sheng Electric Wire & Cable Co Ltd	Taiwan	30.763.385,00	30,67
Cabletech Electronics (HK) Co Ltd	Hong Kong	12.307.360,00	12,27
Maria do Socorro Pereira Soares	Brasil	2.638.008,00	2,63
Hidetaka Kamezaki	Brasil	12.407.664,00	12,37
	Total	100.304.483,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 018/2024- SEDECTI

Interessado
LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 25/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 25/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 8537.10.90, 8537.20.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação
Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais enquadrados no inciso VIII do *caput* do art. 7º deste Regulamento, quando destinados diretamente às empresas de construção civil.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	108.576,34	28.800,00	31.200,00	168.576,34
Investimento Financeiro	10.588.859,01	12.336.041,57	12.917.400,77	12.917.400,77

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	19	2	2	23
Indireta	10	3	0	0	3
Total	20	22	2	2	26

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 19 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	180.000	240.000	300.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
HANGZHOU LIVOLTEK POWER CO. LTD.	China	2.000.000,00	100,00
	Total	**2.000.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 019/2024- SEDECTI

Interessado
METACK DA AMAZÔNIA LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 10/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 10/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MÓVEIS METÁLICOS - 9403.10.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.
MÓVEIS DE MADEIRA (EM MDF) - 9403.60.00, 9403.89.00, 9403.50.00, 9403.40.00, 9403.30.00			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	284.600,00	253.000,00	4.000,00	541.600,00
Investimento Financeiro	114.381,97	131.758,28	144.642,19	144.642,19

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	12	2	2	16
Indireta	1	2	0	0	2
Total	**13**	**14**	**2**	**2**	**18**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MÓVEIS METÁLICOS	UN	120	140	160

MÓVEIS DE MADEIRA (EM MDF)	M2	3.053	3.663	4.070

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
REBECA SOLIMOES BARBOSA	Brasil	1.500,00	1,00
ANTONIO FERNANDES DE AGUIR	Brasil	148.500,00	99,00
	Total	150.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 020/2024 - SEDECTI

Interessado
METAL ALUMÍNIO LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 265/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 265/2023-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PERFIL DE ALUMÍNIO - 7604.29.20, 7610.90.00, 7604.21.00	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.
PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA - 7301.20.00, 7216.50.00, 7308.90.90, 7215.50.00, 7216.69.10, 7216.61.90, 7216.61.10, 7216.91.00, 7216.10.00, 7216.69.90, 7308.90.10			
PERFIL DE FERRO/AÇO - 7216.69.10, 7216.33.00, 7308.90.10, 7215.50.00, 7216.61.10, 7216.69.90, 7216.99.00, 7301.20.00, 7216.10.00, 7216.91.00, 7308.90.90, 7216.61.90, 7216.50.00, 7216.31.00, 7216.32.00			
ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (MEZANINO, FORRO, PAREDE, FACHADA, CUMEEIRA, CANTONEIRA E CERCA DE PROTEÇÃO) - 7606.12.10, 7616.91.00, 7610.90.00, 7610.10.00, 7606.12.90, 7606.12.20			

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PARTES E PEÇAS EM ALUMÍNIO PARA FINS INDUSTRIAIS - 7616.99.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
PERFIL DE ALUMÍNIO PARA USO INDUSTRIAL - 7604.29.20, 7604.21.00,			

7604.10.29, 7604.10.21			
PERFIL DE FERRO/AÇO, PARA FINS INDUSTRIAIS - 7216.61.10, 7215.50.00, 7216.61.90, 7216.32.00, 7216.69.90, 7216.91.00, 7216.69.10, 7216.99.00, 7308.90.10, 7301.20.00, 7216.33.00, 7216.10.00, 7216.50.00			
PARTES, PEÇAS E COMPONENTES METÁLICOS ESTAMPADOS OU FORMATADOS, PARA A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NAVAL - 7326.90.90, 7308.90.90, 7616.99.00, 7308.90.10, 8481.10.00, 8481.40.00, 7307.99.00, 7314.50.00, 7316.00.00, 7310.29.90, 7301.20.00			

Observação

Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.550.000,00	255.000,00	155.000,00	1.960.000,00
Investimento Financeiro	1.577.390,30	1.867.587,04	2.216.448,16	2.216.448,16

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	20	6	6	32
Indireta	5	8	0	0	8
Total	**25**	**28**	**6**	**6**	**40**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 40 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PERFIL DE ALUMÍNIO	KGL	100.000	120.000	144.000
PARTES E PEÇAS EM ALUMÍNIO PARA FINS INDUSTRIAIS	KGL	100.000	120.000	144.000
PERFIL DE FERRO/AÇO, PARA FINS INDUSTRIAIS	KG	100.000	120.000	144.000
PARTES, PEÇAS E COMPONENTES METÁLICOS ESTAMPADOS OU	KG	100.000	120.000	144.000

FORMATADOS, PARA A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NAVAL				
PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA	KGL	100.000	120.000	144.000
PERFIL DE ALUMÍNIO PARA USO INDUSTRIAL	KGL	100.000	120.000	144.000
PERFIL DE FERRO/AÇO	KG	100.000	120.000	144.000
ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (MEZANINO, FORRO, PAREDE, FACHADA, CUMEEIRA, CANTONEIRA E CERCA DE PROTEÇÃO)	KGL	100.000	120.000	144.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
J A HOLDING LTDA	Brasil	500.000,00	100,00
	Total	500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 021/2024 - SEDECTI

Interessado
METALÚRGICA SATO DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 20/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 20/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO PARA FINS INDUSTRIAIS - 8467.81.00, 8207.30.00, 8467.11.10, 8467.11.90, 8467.19.00, 8467.89.00	Bem de Capital	75,00	Art. 7, III; Art. 8, II.

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.956.000,00	0,00	0,00	1.956.000,00
Investimento Financeiro	299.733,77	423.065,07	552.592,24	552.592,24

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	384	7	2	1	10
Indireta	53	1	0	0	1
Total	**437**	**8**	**2**	**1**	**11**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO	UN	4	6	8

PARA FINS INDUSTRIAIS				

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
CLEMENTINO FEIJÓ DE MENDONÇA FILHO	Brasil	6.301.800,00	40,00
JOSÉ CARLOS FERREIRA	Brasil	6.301.800,00	40,00
FERNANDO MOSCHINI	Brasil	3.150.900,00	20,00
	Total	15.754.500,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 022/2024 - SEDECTI

Interessado
METALÚRGICA SETE DE SETEMBRO DA AMAZÔNIA LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 15/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 15/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS" - 7211.13.00, 7326.90.90, 7211.23.00, 7210.49.10, 7210.61.00, 7210.30.90, 7212.30.00, 7212.20.90, 7209.16.00, 7209.28.00, 7208.51.00, 7308.90.10, 7208.25.00, 7208.90.00, 7208.53.00, 7209.27.00, 7208.52.00, 7308.90.90, 7314.50.00, 7210.49.90, 7208.26.10, 7211.90.90, 7212.20.10, 7212.60.00, 7210.11.00, 7208.37.00, 7209.17.00, 7208.26.90, 7211.19.00, 7211.14.00, 7209.26.00, 7208.54.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação
Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.275.800,00	0,00	0,00	4.275.800,00
Investimento Financeiro	1.210.710,80	1.352.312,89	1.865.335,75	1.865.335,75

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	208	4	1	1	6
Indireta	140	5	0	0	5
Total	**348**	**9**	**1**	**1**	**11**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 6 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS"	KGL	560.000	630.000	700.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Marco Antonio Siqueira	Brasil	1.545.472,00	49,00
Sérgio Ribeiro Bomfim	Brasil	63.082,00	2,00
Valdeir Cordeiro Vasco	Brasil	1.545.472,00	49,00
	Total	**3.154.026,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 023/2024- SEDECTI

Interessado
PROCOATING INDUSTRIAL DE LAMINADO DA AMAZÔNIA LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 28/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 28/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO RECICLADO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTOADESIVA) - 3920.99.90	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação
Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	20.160,00	33.120,00	46.080,00	99.360,00
Investimento Financeiro	355.334,02	958.429,63	1.847.616,05	1.847.616,05

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	24	11	9	9	29
Indireta	42	3	0	0	3
Total	**66**	**14**	**9**	**9**	**32**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 29 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO RECICLADO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTOADESIVA)	KGL	300.000	900.000	1.800.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
C&E PARTICIPAÇÕES LTDA.	Brasil	3.468.148,00	11,11
BREDERI PARTICIPAÇÕES LTDA.	Brasil	8.743.441,00	28,00
MJ3 PARTICIPAÇÕES LTDA.	Brasil	6.557.581,00	21,00
MABAZI PARTICIPAÇÕES LTDA.	Brasil	2.428.733,00	7,78
SAHM PARTICIPAÇÕES LTDA.	Brasil	6.557.581,00	21,00
EDINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	3.468.148,00	11,11
	Total	31.223.632,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 024/2024 - SEDECTI

Interessado
SOLUTIONS 2 GO DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 23/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 23/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
APARELHO RECEPTOR DE MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA OVER THE TOP (OTT) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET - 8528.71.90	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	571.383,70	14.400,00	15.840,00	601.623,70
Investimento Financeiro	4.445.926,36	4.950.597,23	5.607.894,65	5.607.894,65

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	30	7	1	1	9
Indireta	97	2	0	0	2
Total	**127**	**9**	**1**	**1**	**11**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 11 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
APARELHO RECEPTOR DE	UN	300.000	335.000	380.000

MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA OVER THE TOP (OTT) POR ASSINATURA, PARA USO VIA INTERNET				

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
SOLUTIONS 2 GO DO BRASIL PARTICIP. LTDA	Brasil	290.230.000,00	100,00
	Total	**290.230.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 025/2024 - SEDECTI

Interessado
VISTEON AMAZONAS LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 16/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 16/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL - 9029.20.10	Bem Final	100,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III, § 11°, IV; Art. 9, I, "b"

Observação
Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	18.216.366,58	10.085.200,00	11.956.400,00	40.257.966,58
Investimento Financeiro	35.032.300,89	38.422.945,06	45.415.625,71	45.415.625,71

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	800	36	2	2	40
Indireta	40	4	0	0	4
Total	**840**	**40**	**2**	**2**	**44**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 44 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA	UN	500.000	550.000	650.000

VEÍCULOS AUTOMOTORES BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL				

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
VISTEON HOLDINGS, LLC	Estados Unidos da América	595,00	0,01
VIHI, LLC	Estados Unidos da América	89.031.559,00	99,99
	Total	89.032.154,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 026/2024- SEDECTI

Interessado
W R DINIZ & CIA LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 24/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 24/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
FRUTA BENEFICIADA (IQF) - 0804.30.00, 2004.90.00, 2008.20.90	Bem Final	75,00	Art. 7, V; Art. 8, II

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.664.000,00	175.000,00	25.000,00	1.864.000,00
Investimento Financeiro	385.701,44	465.919,69	561.330,46	561.330,46

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	20	8	1	1	10
Indireta	4	1	0	0	1
Total	24	9	1	1	11

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FRUTA BENEFICIADA (IQF)	KG	150.000	200.000	250.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%

IVA ROQUE DINIZ	Brasil	10.000,00	1,96
WILLIANS ROQUE DINIZ	Brasil	500.000,00	98,04
	Total	**510.000,00**	**100,00**

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 027/2024 - SEDECTI

Interessado
WALFF INDUSTRIAL S.A.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 22/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 22/2024-SEDECTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
FITA ADESIVA - 3919.90.20, 3919.90.10, 4811.41.10, 3919.10.20, 4005.91.90, 3919.90.90, 7607.19.10, 4811.41.90, 3506.91.90, 3924.90.00, 5906.10.00, 5903.10.00, 7607.19.90, 5903.90.00, 5901.10.00, 3506.10.90, 5807.90.00, 5906.91.00, 3919.10.90, 3919.10.10, 5906.99.00, 5806.40.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação
Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
FITA ADESIVA - 3919.90.20, 3919.90.10, 4811.41.10, 3919.10.20, 4005.91.90, 3919.90.90, 7607.19.10, 4811.41.90, 3506.91.90, 3924.90.00, 5906.10.00, 5903.10.00, 7607.19.90, 5903.90.00, 5901.10.00,	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III;

3506.10.90, 5807.90.00, 5906.91.00, 3919.10.90, 3919.10.10, 5906.99.00, 5806.40.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.144.532,06	352.249,05	452.329,30	1.949.110,41
Investimento Financeiro	3.786.497,06	4.889.709,10	6.207.073,85	6.207.073,85

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	200	4	1	1	6
Indireta	70	6	0	0	6
Total	**270**	**10**	**1**	**1**	**12**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FITA ADESIVA	M2	27.105.882	33.882.352	39.529.411

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
Patagonia Comercial Importadora e Exportadora Ltda	Brasil	1.000.000,00	100,00
	Total	1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº 028/2024 - SEDECTI

Interessado
ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 195/2023-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 195/2023-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
SOLDA EM BARRA/VERGA - 7806.00.10, 8311.90.00, 7106.92.10, 7408.29.90, 8003.00.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.
SOLDA EM PASTA - 3810.10.20			
FLUXO PARA SOLDA (BEM INTERMEDIÁRIO) - 3810.10.10, 3810.90.00, 3810.10.20			
SOLDA EM FIO COM RESINA - 8311.90.00, 8311.20.00, 8003.00.00			
SOLDA EM FIO SEM RESINA - 8311.20.00, 8311.90.00, 8003.00.00, 7106.92.10			

Observação
Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	54.200,00	161.400,00	57.600,00	273.200,00
Investimento Financeiro	6.310.269,47	7.447.441,59	8.554.214,18	8.554.214,18

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total

Direta	10	5	5	5	15
Indireta	26	25	0	0	25
Total	**36**	**30**	**5**	**5**	**40**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 15 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
SOLDA EM BARRA/VERGA	KGL	150.763	182.423	213.435
SOLDA EM PASTA	KGL	86.184	104.283	122.011
FLUXO PARA SOLDA (BEM INTERMEDIÁRIO)	L	265.512	310.649	363.459
SOLDA EM FIO COM RESINA	KGL	50.080	57.592	65.078
SOLDA EM FIO SEM RESINA	KGL	21.770	26.124	30.827

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
ALENT HOLDING BRASIL LIMITED	Reino Unido	32.982.812,00	100,00
	Total	**32.982.812,00**	**100,00**

Dados de Atualização

Produto PASTA EM SOLDA - NCM 3810.10.20						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. 25.662 de 02/03/2016						
Discriminação	**Projeto Anterior**			**Projeto de Atualização**		
	1º Ano	**2º Ano**	**3º Ano**	**1º Ano**	**2º Ano**	**3º Ano**
Produção	0,00	0,00	0,00	86.184,00	104.283,00	122.011,00
Faturamento - R$	0,00	0,00	0,00	34.308.988,56	41.514.019,47	48.571.358,99
Investimento Fixo - R$	0,00	0,00	0,00	54.200,00	161.400,00	57.600,00
Investimento Financeiro - R$	0,00	0,00	0,00	5.769.996,99	7.722.430,63	7.722.430,63
Insumos - R$	0,00	0,00	0,00	12.989.992,46	15.717.945,14	18.389.979,24
Mão-de-obra Direta	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00	3,00

Benefícios Sociais - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	43.200,00	86.400,00	129.600,00
Salários e Encargos - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	349.920,00	393.120,00	436.320,00
Mão-de-obra Indireta	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	137.130,00	137.130,00	137.130,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	306.720,00	306.720,00	306.720,00

Produto: Alterar de SOLDA EM BARRA VERGA SEM CHUMBO para SOLDA EM BARRA/VERGA - NCM 8003.00.00 - Incluir NCMs: 7806.0010; 8311.90.00; 7106.92.10; 7408.29.90.						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. 24.141, de 07/03/2004.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	0,00	0,00	0,00	150.763,00	182.423,00	213.435,00
Faturamento - R$	0,00	0,00	0,00	31.456.699,95	38.062.558,95	44.533.212,75
Investimento Fixo - R$	0,00	0,00	0,00	54.200,00	161.400,00	57.600,00
Investimento Financeiro - R$	0,00	0,00	0,00	5.769.996,99	6.743.453,11	7.722.430,63
Insumos - R$	0,00	0,00	0,00	14.465.559,09	17.503.304,43	20.478.874,81
Mão-de-obra Direta	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00	3,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	43.200,00	86.400,00	129.600,00
Salários e Encargos - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	349.920,00	393.120,00	436.320,00
Mão-de-obra Indireta	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	137.130,00	137.130,00	137.130,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	306.720,00	306.720,00	306.720,00

Produto: Alterar de FLUXO PARA SOLDA SEM CHUMBO para FLUXO PARA SOLDA - NCM 3810.90.00 - Incluir NCMs: 3810.10.10; 3810.10.20.						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. 27.177, de 26/10/2007.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	0,00	0,00	0,00	265.512,00	310.649,00	363.459,00
Faturamento - R$	0,00	0,00	0,00	12.256.033,92	14.339.557,84	16.777.267,44
Investimento Fixo - R$	0,00	0,00	0,00	54.200,00	161.400,00	57.600,00
Investimento Financeiro - R$	0,00	0,00	0,00	5.769.996,99	6.743.453,11	7.722.430,63
Insumos - R$	0,00	0,00	0,00	361.524,03	430.218,33	511.948,32
Mão-de-obra Direta	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00	3,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	43.200,00	86.400,00	129.600,00
Salários e Encargos - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	349.920,00	393.120,00	436.320,00
Mão-de-obra Indireta	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	137.130,00	137.130,00	137.130,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	306.720,00	306.720,00	306.720,00

Produto: Alterar de SOLDA EM FIO SEM RESINA SEM CHUMBO para SOLDA EM FIO SEM RESINA - NCM 8311.90.00; 8003.00.00 - Incluir NCMs: 8311.20.00; 7106.92.10.						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. 27.177, de 26/10/2007.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	0,00	0,00	0,00	21.770,00	26.124,00	30.827,00
Faturamento - R$	0,00	0,00	0,00	5.229.589,40	6.275.507,28	7.405.261,94

Investimento Fixo - R$	0,00	0,00	0,00	54.200,00	161.400,00	57.600,00
Investimento Financeiro - R$	0,00	0,00	0,00	5.769.996,99	6.743.453,11	7.722.430,63
Insumos - R$	0,00	0,00	0,00	3.050.021,54	3.503.281,85	4.041.482,77
Mão-de-obra Direta	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00	3,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	43.200,00	86.400,00	129.600,00
Salários e Encargos - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	349.920,00	393.120,00	436.320,00
Mão-de-obra Indireta	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	137.130,00	137.130,00	137.130,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	306.720,00	306.720,00	306.720,00

Produto: Alterar de SOLDA EM FIO COM RESINA SEM CHUMBO para SOLDA EM FIO COM RESINA - NCM 8003.00.00; 8311.90.00 - Incluir NCMs: 8311.20.00.						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. 27.177, de 26/10/2007.						
Discriminação	**Projeto Anterior**			**Projeto de Atualização**		
	1º Ano	**2º Ano**	**3º Ano**	**1º Ano**	**2º Ano**	**3º Ano**
Produção	0,00	0,00	0,00	50.080,00	57.592,00	65.078,00
Faturamento - R$	0,00	0,00	0,00	25.088.577,60	28.851.864,24	32.602.125,66
Investimento Fixo - R$	0,00	0,00	0,00	54.200,00	161.400,00	57.600,00
Investimento Financeiro - R$	0,00	0,00	0,00	5.769.996,99	6.743.453,11	7.722.430,63
Insumos - R$	0,00	0,00	0,00	7.168.862,02	7.909.005,88	8.747.667,83
Mão-de-obra Direta	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00	3,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	43.200,00	86.400,00	129.600,00
Salários e Encargos - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	349.920,00	393.120,00	436.320,00

Mão-de-obra Indireta	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	137.130,00	137.130,00	137.130,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	306.720,00	306.720,00	306.720,00

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 029/2024 - SEDECTI

Interessado
CARBOMAN GÁS CARBÔNICO DE MANAUS LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 9/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 9/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
GÁS CARBÔNICO - 2811.21.00	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação
Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	37.000,00	38.000,00	39.000,00	114.000,00
Investimento Financeiro	3.639.795,21	3.707.409,93	3.777.489,61	3.777.489,61

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	11	11	1	1	13
Indireta	10	10	0	0	10
Total	**21**	**21**	**1**	**1**	**23**

Observação
Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 2 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
GÁS CARBÔNICO	KGL	5.800.476	5.916.486	6.034.815

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
GAS GESTAO PATRIMONIAL E	Brasil	29.439.762,20	99,94

PARTICIPACOES LTDA.			
SIPASA GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA.	Brasil	109,10	0,01
JUMA GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA.	Brasil	109,10	0,01
	Total	29.439.980,40	100,00

Dados de Atualização

Produto - Gás Carbônico - NCM 2811.21.00						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. 24.121, de 07 de abril de 2004						
Discriminação	**Projeto Anterior (*)**			**Projeto de Atualização**		
	1º Ano	**2º Ano**	**3º Ano**	**1º Ano**	**2º Ano**	**3º Ano**
Produção (Kg)	0,00	0,00	0,00	5.800.476,00	5.916.486,00	6.034.815,00
Faturamento - R$	0,00	0,00	0,00	31.090.551,36	31.712.364,96	32.346.608,40
Investimento Fixo - R$ (**)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
Investimento Financeiro - R$	0,00	0,00	0,00	3.639.793,71	3.707.408,39	3.777.488,04
Insumos - R$	0,00	0,00	0,00	5.285.765,92	5.391.481,24	5.499.310,86
Mão-de-obra Direta	0,00	0,00	0,00	11,00	12,00	13,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	94.728,48	103.340,16	111.951,84
Salários e Encargos - M.O Direta	0,00	0,00	0,00	1.306.909,94	1.367.366,62	1.427.823,29
Mão-de-obra Indireta	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	86.116,80	86.116,80	86.116,80
Salários e Encargos - M.O Indireta	0,00	0,00	0,00	1.565.493,26	1.565.493,26	1.565.493,26

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 030/2024 - SEDECTI

Interessado
THOTEN PAC - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 6/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 6/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.30.90, 3920.10.99, 3923.40.00, 3923.21.90, 3920.10.10, 3923.10.90, 3923.90.10, 3923.29.10, 3920.20.19, 3923.50.00, 3923.29.90, 3923.21.10, 3923.30.10	Bem Intermediário	Diferimento	Art. 7, I; Art. 8, I; Art. 9, I, "a", II, §1º, I.

Observação
Na saída do produto para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 8, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.30.90, 3920.10.99, 3923.40.00, 3923.21.90, 3920.10.10, 3923.10.90, 3923.90.10,	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III;

3923.29.10, 3920.20.19, 3923.50.00, 3923.29.90, 3923.21.10, 3923.30.10			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.000,00	4.000,00	5.000,00	12.000,00
Investimento Financeiro	3.675.529,94	4.364.185,58	5.188.946,22	5.188.946,22

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	16	11	1	1	13
Indireta	42	20	0	0	20
Total	**58**	**31**	**1**	**1**	**33**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KG	1.200.000	1.440.000	1.728.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
MARIANA RODRIGUES PARDO FERREIRA	Brasil	500.000,00	50,00
CELITO ADAO CORSO	Brasil	500.000,00	50,00
	Total	**1.000.000,00**	**100,00**

Dados de Atualização

ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (PARA FINS INDUSTRIAIS) - NCM/SH 3923.30.90, 3920.10.99, 3923.40.00, 3923.21.90, 3920.10.10, 3923.10.90, 3923.90.10, 3923.29.10, 3920.20.19, 3923.50.00, 3923.29.90, 3923.21.10, 3923.30.10		
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta		
Produto incentivado pelo Dec. nº 24.194, de 29 de abril de 2004		
Discriminação	**Projeto Anterior**	**Projeto de Atualização**

	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	580.000	1.450.000	2.610.000	1.200.000	1.440.000	1.728.000
Faturamento - R$	4.640.000	11.600.000	20.880.000	21.600.000	25.920.000	31.104.000
Investimento Fixo - R$	1.423.402	25.152	36.013	3.000	4.000	5.000
Investimento Financeiro - R$	999.394	2.307.087	4.030.913	3.675.530	4.364.186	5.188.946
Insumos - R$	1.967.489	4.918.722	8.853.700	13.930.110	16.716.132	20.059.358
Mão-de-obra Direta	15	26	39	11	12	13
Benefícios Sociais - M.O Direta	143.640	248.976	373.464	81.114	88.488	95.862
Salários e Encargos - M.O Direta	77.411	134.339	201.800	459.241	499.125	539.009
Mão-de-obra Indireta	17	21	22	20	20	20
Benefícios Sociais - M.O Indireta	238.186	274.925	274.925	147.480	147.480	147.480
Salários e Encargos - M.O Indireta	87.733	108.505	113.836	928.508	928.508	928.508

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PROPOSIÇÃO Nº 031/2024 - SEDECTI

Interessado
YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA

Assunto
Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer
O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 27/2024-GPIN/DCI/SEDEC, constante do Processo Nº 27/2024-SEDECTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05.07.2023
MOTONETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3 - 8711.30.00, 8711.20.90, 8711.20.10, 8711.20.20	Bem Final	55,00	Art. 7, VIII; Art. 8, III.
MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM3 - 8711.40.00, 8711.50.00, 8711.30.00			
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3 - 8711.20.10, 8711.20.20, 8711.30.00			

Observação

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	49.952.644,40	119.100.729,29	88.425.353,80	257.478.727,49
Investimento Financeiro	739.189.420,18	770.875.684,07	803.721.941,99	803.721.941,99

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1.545	92	6	12	110
Indireta	877	22	1	0	23
Total	**2.422**	**114**	**7**	**12**	**133**

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 124 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid.	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTONETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3	UN	59.810	66.148	83.226
MOTOCICLETA ACIMA DE 450 CM3	UN	5.400	6.265	8.158
MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM3 ATÉ 450 CM3	UN	233.200	276.764	312.466

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R$)	%
YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA.	Brasil	237.937.881,00	100,00
	Total	237.937.881,00	100,00

Dados de Atualização

Produto - MOTOCICLETA ACIMA DE 100CM3 ATÉ 450CM3. NCM's 8711.30.00; 8711.20.10; 8711.20.20.						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. 38.258 de .19.09.2017						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	87.071,00	97.350,00	104.600,00	233.200,00	276.764,00	312.466,00
Faturamento - R$	859.042.486,00	960.455.100,00	1.031.983.600,00	5.151.388.000,00	6.113.716.760,00	6.902.373.940,00
Investimento Fixo - R$	8.795.063,79	15.936.727,87	8.088.935,45	49.952.644,40	119.100.729,29	88.425.353,80
Investimento Financeiro - R$	79.906.026,07	88.809.478,25	160.534.072,60	739.189.420,18	770.875.684,07	803.721.941,99
Insumos - R$	317.374.498,03	357.968.955,80	384.253.459,67	3.002.681.995,23	3.563.611.834,17	4.023.310.601,72
Mão-de-obra Direta	627,23	649,49	655,55	43,00	44,00	47,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	12.546.460,3	12.990.106,49	13.127.145,09	998.290,08	1.017.948,24	1.088.691,12

	2					
Salários e Encargos - M.O Direta	26.909.561,80	27.782.543,42	28.007.602,93	2.453.343,98	2.507.630,83	2.687.150,16
Mão-de-obra Indireta	306,21	313,98	313,86	10,00	11,00	11,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	6.125.043,62	6.279.817,56	6.284.810,78	231.886,80	251.544,96	251.544,96
Salários e Encargos - M.O Indireta	34.831.009,49	35.715.637,58	35.701.340,46	575.301,96	645.489,00	645.489,00

Produto - MOTOCICLETA ACIMA DE 450CM3. NCM's 8711.50.00; 8711.30.00; 8711.40.00						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. 38.258, de 19.09.2017						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	11.340,00	11.907,00	12.502,00	5.400,00	6.265,00	8.158,00
Faturamento - R$	366.376.689,00	384.695.523,45	403.918.991,70	328.806.000,00	381.475.850,00	496.740.620,00
Investimento Fixo - R$	3.751.044,22	6.383.211,32	3.166.014,12	49.952.644,40	119.100.729,29	88.425.353,80
Investimento Financeiro - R$	34.079.461,42	35.571.271,08	62.833.131,01	739.189.420,18	770.875.684,07	803.721.941,99
Insumos - R$	135.358.401,54	143.378.961,52	150.397.031,49	164.175.157,23	190.457.762,94	248.038.219,39
Mão-de-obra Direta	267,50	260,14	256,58	6,00	7,00	8,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	5.350.993,30	5.202.987,43	5.137.972,35	141.485,76	161.112,84	192.508,32
Salários e Encargos - M.O Direta	11.476.773,63	11.127.870,61	10.962.192,36	301.677,70	355.964,54	410.251,39
Mão-de-obra Indireta	130,59	125,76	122,84	5,00	5,00	5,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	2.612.295,94	2.515.284,37	2.459.878,65	110.059,20	110.059,20	110.059,20
Salários e Encargos						

- M.O Indireta	14.855.225,60	14.305.349,50	13.973.525,78	263.353,68	263.353,68	263.353,68

Produto - MOTONETA ACIMA DE 100CM3 ATÉ 450CM3. NCM's 8711.20.10; 8711.20.20; 8711.30.00; 8711.20.90.						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Processo Produtivo, Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Dec. 38.258, de 19.09.2017						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	17.700,00	18.340,00	20.780,00	59.810,00	66.148,00	83.226,00
Faturamento - R$	166.082.817,00	172.088.071,40	194.983.103,80	1.255.411.900,00	1.388.446.520,00	1.746.913.740,00
Investimento Fixo - R$	1.700.392,00	2.855.438,81	1.528.324,42	49.952.644,40	119.100.729,29	88.425.353,80
Investimento Financeiro - R$	15.448.616,48	15.912.302,24	30.331.326,72	739.189.420,18	770.875.684,07	803.721.941,99
Insumos - R$	61.359.538,71	64.138.539,35	72.600.894,25	661.617.738,27	731.728.643,21	920.645.341,66
Mão-de-obra Direta	121,26	116,37	123,86	43,00	47,00	55,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	2.425.667,54	2.327.482,43	2.480.244,35	998.259,00	1.088.535,72	1.292.625,96
Salários e Encargos - M.O Direta	5.202.555,05	4.977.894,66	5.291.759,82	2.415.544,85	2.649.351,02	3.103.890,19
Mão-de-obra Indireta	59,20	56,26	59,30	7,00	7,00	7,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	1.184.184,15	1.125.176,69	1.187.452,89	161.143,92	161.143,92	161.143,92
Salários e Encargos - M.O Indireta	6.734.046,65	6.399.294,66	6.745.415,50	403.727,76	403.727,76	403.727,76

Parecer:

Favorável

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

OUTROS PLEITOS

PROPOSIÇÃO Nº 032/2024

INTERESSADO: ADITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS QUÍMICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 345/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003626/2023-27 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA	DECRETO
ADITIVO PARA ARGAMASSA	3824.40	3824.40.00	24.763, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 033/2024

INTERESSADO: AGM INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 365/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003926/2023-06 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura de Produto Incentivado, conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
VELA DE PARAFINA, NCM/SH: 3406.00.00	VELA COM PARAFINA, NCM/SH: 3406.00.00.	24.122, DE 25 DE MARÇO DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 034/2024

INTERESSADO: AMAZON QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 341/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003768/2023-94 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA	DECRETO
DETERGENTE	3402.20.00	3402.50.00	38.970, DE 15 DE MAIO DE 2018

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 035/2024

INTERESSADO: BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 182/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001311/2023-45 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	7308.90.90	27.672, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 036/2024

INTERESSADO: BRITANIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 170/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001437/2023-10 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	8516.90.00 4016.99.90	31.489, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 037/2024

INTERESSADO: BROTHER´S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 374/2023-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.004131/2023-15- SEDECTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para o produto abaixo discriminado:

PRODUTO:	DECRETO
SORVETE, NCM/SH: 2107.08	24.041, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 038/2024

INTERESSADO: CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 029/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000116/2024-89 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
DISTRIBUIDOR DE CONEXÕES PARA REDE ("SWITCH")	8517.62.34	47.941, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
CÂMERA DE VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	8525.89.19	47.942, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 039/2024

INTERESSADO: CARBOMAN GÁS CARBÔNICO DE MANAUS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 315/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003313/2023-79 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
GÁS CARBÔNICO	2811.21	2811.21.00	24.121, DE 07 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 040/2024

INTERESSADO: CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 033/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000120/2024-47-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de linha de produção, observado o disposto no art. 16, inciso IX e § 2º, do Decreto nº 47.727, de 05 de julho de 2023, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 16 de janeiro de 2026, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
UNIDADE EVAPORADORA PARA CONDICIONADOR DE AR "SPLIT SYSTEM", NCM/SH: 8415.90.10 e 8415.10.11.	24.055, DE 02 DE MARÇO DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 041/2024

INTERESSADO: COELMATIC S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, Enquadramento Adicional também como Bem Intermediário para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 423/2023-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.003649/2023-31, 01.01.016101.003650/2023-66 e 01.01.016101.003651/2023-00 – SEDECTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional também como bem Intermediário para os produtos: RELÉ ELETRÔNICO DIGITAL PARA USO INDUSTRIAL, NCM/SH 8536.49.00, incentivado pelo Decreto nº 31.652, de 27 de setembro de 2011, CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL, NCM/SH: 8537.10.20, incentivado pelo Decreto nº 41.904, de 10 de fevereiro de 2020 e SENSOR DE TEMPERATURA, MOVIMENTO E MAGNÉTICO COM TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDE SEM FIO, NCM/SH: 8517.62.72, incentivado pelo Decreto nº 45.169, de 09 de fevereiro de 2022, também como bem Intermediário, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
RELÉ ELETRÔNICO DIGITAL PARA USO INDUSTRIAL, NCM/SH: 8536.49.00	ARTIGO 10, I; ARTIGO 13, I; ARTIGO 14, I, "a", II, § 1º, I.	ARTIGO 7, I; ARTIGO 8, I; ARTIGO 9, I, "a", II, § 1º, I.	Diferimento

Obs.: Na saída do produto acima listado para indústria não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25 (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) conforme previsto no art. 8º, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de outubro de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL, NCM/SH: 8537.10.20	ARTIGO 10, I; ARTIGO 13, I; ARTIGO 14, I, "a", II, § 1º, I.	ARTIGO 7, I; ARTIGO 8, I; ARTIGO 9, I, "a", II, § 1º, I.	Diferimento

Obs.: Na saída do produto acima listado para indústria não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25 (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) conforme previsto no art. 8º, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de outubro de 2023.

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
SENSOR DE TEMPERATURA, MOVIMENTO E MAGNÉTICO COM	ARTIGO 10, I; ARTIGO 13, I;	ARTIGO 7, I; ARTIGO 8, I;	

TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDE SEM FIO, NCM/SH: 8517.62.72.	ARTIGO 14, I, "a", II, § 1º, I.	ARTIGO 9, I, "a", II, § 1º, I.	Diferimento

Obs.: Na saída do produto acima listado para indústria não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25 (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) conforme previsto no art. 8º, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 47.727, de 05 de outubro de 2023.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 042/2024

INTERESSADO: COLORTECH DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 360/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003473/2023-18 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA	INCLUSÃO	DECRETO
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	3902.10 3903.20 3903.30 3906.90 3907.10 3907.20 3907.40 3909.50 3901.30 3901.10 3901.20 3902.30 3902.90 3903.11 3903.19 3903.90 3904.30 3906.10 3908.10	3902.10.10 3903.20.00 3903.30.20 3906.90.22 3907.10.10 3907.29.11 3907.40.10 3909.50.11 3901.30.10 3901.10.20 3901.20.11 3902.30.00 3902.90.00 3903.11.10 3903.19.00 3903.90.10 3904.30.00 3906.10.00 3908.10.13	3902.10.20, 3903.30.10, 3907.10.20, 3907.10.42, 3907.10.49, 3907.29.12, 3907.29.20, 3907.29.31, 3907.29.39, 3907.29.41, 3907.29.42, 3907.29.49, 3907.29.90, 3907.21.00, 3907.40.90, 3901.30.90, 3901.10.30, 3901.40.00, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3903.11.20, 3903.90.90, 3908.10.14, 3908.10.19, 3908.10.23.	24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 043/2024

INTERESSADO: CROWN EMBALAGENS METÁLICAS DA AMAZÔNIA S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 317/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003580/2023-46 e 01.01.016101.003581/2023-90 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
CHAPA ESTAMPADA	7619.99	7619.99.00	27.940, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.
TAMPAS DE ALUMÍNIO PARA LATAS DE ALUMÍNIO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE LÍQUIDOS POTÁVEIS	7616.99	7616.99.00	24.186, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N°044/2024

INTERESSADO: DAVINCI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 133/2023-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.001111/2023-92- SEDECTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para o produto abaixo discriminado:

PRODUTO:	DECRETO
CICLOMOTOR ELÉTRICO (CICLOELÉTRICO), NCM/SH: 8711.90.00 e 8711.60.00	43.406, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 045/2024

INTERESSADO: DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 447/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004657/2023-03 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
BICICLETA ELÉTRICA	8711.60.00	45.246, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 046/2024

INTERESSADO: DENSO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 030/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000126/2024-14 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura de Produto Incentivado, conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
UNIDADE DE CONTROLE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, UTILIZADO EM VEÍCULO AUTOMÓVEL, NCM/SH: 9032.89.25.	UNIDADE DE CONTROLE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, NCM/SH: 9032.89.25.	24.357, DE 27 DE JULHO DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 047/2024

INTERESSADO: DENSO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 470/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.005045/2023-20 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
UNIDADE DE CONTROLE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	9032.89.29	24.357, DE 27 DE JULHO DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 048/2024

INTERESSADO: EMSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 409/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004491/2023-17 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
CHASSI PARA PRODUTOS ELETRÔNICOS	7326.90; 7220.20; 7508.90; 7616.99; 7907.00; 8007.00.	7326.90.90; 7220.20.90; 7508.90.90; 7616.99.00; 7907.00.90; 8007.00.10.	7419.20.00; 7419.80.10; 7419.80.90; 8007.00.90.	29.500, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 049/2024

INTERESSADO: F H DE OLIVEIRA PEIXOTO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 418/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003866/2023-21 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
EMBALAGEM DE PAPEL RECICLADO	4823.70	4823.70.00	24.122, DE 25 DE MARÇO DE 2004.
RAÇÃO BALANCEADA	2309.90	2309.90.10	

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 050/2024

INTERESSADO: FABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS E LIXAS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 330/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003276/2023-07 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
ABRASIVO PARA USO INDUSTRIAL (CINTA DE LIXA)	6805.20 6805.30	6805.20.00 6805.30.10	24.718, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.
SERRA EM FITA PARA USO INDUSTRIAL	8202.20	8202.20.00	
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELICULA DE PLASTICO PARA FINS INDUSTRIAIS	3919.10	3920.10.99	27.940, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008
FITA ADESIVA	3919.90 3506.91 4005.91 4811.41 4823.12 5901.10 5903.90 5903.10 7607.19 7019.90	3919.10.10 3506.91.90 4005.91.90 4811.41.10 4811.41.90 5901.10.00 5903.90.00 5903.10.00 7607.19.10 7119.90.00	25.530, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 051/2024

INTERESSADO: HARMAN DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 006/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000046/2024-69 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
DISPOSITIVO DE TELEMETRIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS	8517.62.62	48.406, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 052/2024

INTERESSADO: JOSÉ PEDROZA DA SILVA - EPP

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 362/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003703/2023-49 **-** SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada,*** de: **JOSÉ PEDROZA DA SILVA – ME,** para: **JOSÉ PEDROZA DA SILVA - EPP**, incentivada pelo Decreto abaixo discriminado:

DECRETO
44.373, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 053/2024

INTERESSADO: L F INOX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão e Exclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 693/2022-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004843/2022-53 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão e Exclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	DECRETO
MÓVEIS METÁLICOS	9403.20.10 9403.20.90	9403.20.00	44.821, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 054/2024

INTERESSADO: LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 392/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003269/2023-05 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO NCM	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO.	8522.90.00	47.944, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 055/2024

INTERESSADO: LITIARA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 347/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003596/2023-59 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA	INCLUSÃO	DECRETO
TIJOLO	6904.10	6810.11.00	6902.10.18; 6904.10.00 e 6905.90.00	24.122, DE 25 DE MARÇO DE 2004.
COMBOGOL	6905.90	6905.90.00		

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 056/2024

INTERESSADO: MANAUENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Enquadramento Adicional também como Bem Final para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 011/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004820/2023-20 – SEDECTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional também como bem final para o produto: **CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA), NCM/SH: 3920.63.00, 3920.20.90, 3920.51.00, 3920.91.00, 3921.11.00, 3920.62.99, 3920.10.99, 3920.71.00, 3920.92.00, 3921.13.90, 3920.99.20, 3920.61.00, 3920.59.00, 3920.62.11, 3920.94.00, 3920.73.10, 3926.90.90, 3920.62.91, 3921.12.00, 3920.99.10, 3920.10.10, 3920.20.11, 3920.99.30, 3920.93.00, 3921.13.10, 3921.14.00, 3920.69.00, 3920.49.00, 3920.20.19, 3920.43.10, 3920.10.91, 3920.99.40, 3920.62.19, 3920.30.00, 3916.20.00, 3920.73.90, 3921.90.19, 3920.99.90, 3921.90.20, 3921.90.90, 3921.19.00, 3920.43.90**, incentivado por meio do Decreto nº 47.272, de 13 de abril de 2023, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA), NCM/SH: 3920.63.00, 3920.20.90, 3920.51.00, 3920.91.00, 3921.11.00, 3920.62.99, 3920.10.99, 3920.71.00, 3920.92.00, 3921.13.90, 3920.99.20, 3920.61.00, 3920.59.00, 3920.62.11, 3920.94.00, 3920.73.10, 3926.90.90, 3920.62.91, 3921.12.00, 3920.99.10, 3920.10.10, 3920.20.11, 3920.99.30, 3920.93.00, 3921.13.10, 3921.14.00, 3920.69.00, 3920.49.00, 3920.20.19, 3920.43.10, 3920.10.91, 3920.99.40, 3920.62.19, 3920.30.00, 3916.20.00, 3920.73.90, 3921.90.19, 3920.99.90, 3921.90.20, 3921.90.90, 3921.19.00,	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%

3920.43.90.			

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 057/2024

INTERESSADO: MANAUSBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Enquadramento Adicional também como Bem Final para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 425/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004484/2023-15 – SEDECTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional também como bem final para o produto: **EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL OU PAPELÃO MOLDADOS, NCM/SH 4819.10.00 e 4823.70.00**, incentivado por meio do Decreto nº 32.989, de 05 de dezembro de 2012

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL OU PAPELÃO MOLDADOS, NCM/SH: 4819.10.00 e 4823.70.00.	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III	55%

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 058/2024

INTERESSADO: MINERAÇÃO TABOCA S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 461/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003793/2023-78 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
LIGA DE FERRO TÂNTALO/NIÓBIO (FeNbTa)	8103.90.00	8103.91.00	24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004
CONCENTRADO DE AGREGADOS MINERAIS	2617.90	2617.90.00	
CONCENTRADO DE CRIOLITA	2527.00	2617.90.00	
CONCENTRADO DE ESTANHO (CASSITERITA)	2609.00	2609.00.00	
CONCENTRADO DE NIÓBIO/TÂNTALO	2615.90	2615.90.00	
CONCENTRADO DE XENOTINA	2617.90	2617.90.00	
CONCETRADO DE ZIRCÔNIO	2615.10	2615.10.20	

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 059/2024

INTERESSADO: MITRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 432/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004690/2023-25 **-** SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada,*** de: **MITRA COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA-ME,** para: **MITRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA**, incentivada pelo Decreto abaixo discriminado:

DECRETO
46.574, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 060/2024

INTERESSADO: MOTOPPAR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 398/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004138/2023-37 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO NCM	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA.	8543.90.10	40.200, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 061/2024

INTERESSADO: MSC COMPONENTES INDUSTRIAIS DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 430/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003398/2023-95 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
PEÇAS USINADAS PARA FINS INDUSTRIAIS	8714.19; 7314.50; 7318.19; 731829	8714.10.00; 7314.50.00; 7318.19.00; 7318.29.00	26.028, DE 05 DE JULHO DE 2006.
PEÇAS, PARTES DE DISPOSITIVOS E DISPOSITIVOS PARA FINS INDUSTRIAIS.	7323.10; 7326.90; 8409.91; 8426.10; 8421.99; 8483.90; 8113.00	7323.10.00; 7326.90.90; 8409.91.90; 8426.19.00; 8421.99.10; 8483.90.00; 8113.00.10	

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 062/2024

INTERESSADO: PELMEX DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 433/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004727/2023-15 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
COLCHÃO DE ESPUMA EMBALADO À VÁCUO E COMPACTADO.	9404.29.00	9404.21.00	45.247, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 063/2024

INTERESSADO: PROCOATING INDUSTRIAL DE LAMINADO DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 400/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003738/2023-88 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA).	3920.99 3920.69	3920.99.90 3920.69.00	24.410, DE 30 DE JULHO DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 064/2024

INTERESSADO: PST ELETRÔNICA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 439/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004689/2023-09 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO PARA ÁUDIO/VÍDEO)	8543.90.90	24.186, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº065/2024

INTERESSADO: RANAM INDUSTRIAL E COMERCIAL DE IMPLEMENTOS DE TRANSPORTES LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 293/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003232/2023-79 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
CAÇAMBA BASCULANTE	8707.90	8707.90.90	28.953, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 066/2024

INTERESSADO: RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM, a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do Parecer nº 399/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.004452/2023-10-SEDECTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de linha de produção, observado o disposto no art. 16, inciso IX e § 2º, do Decreto nº 47.727, de 05 de outubro de 2023, devendo a indústria incentivada, colocar em linha de produção o produto incentivado, até 06 de outubro de 2025, conforme quadro abaixo:

PRODUTO:	DECRETO
ESTOFADOS, NCM/SH: 9401.61.00 e 9401.71.00.	46.074, DE 26 DE JULHO DE 2022.
CABECEIRA PARA CAMA, NCM/SH: 9403.90.10.	

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 067/2024

INTERESSADO: RUBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 383/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004121/2023-80 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	7607.20.00	3921.90.90	43.559, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 068/2024

INTERESSADO: SAGEMCOM BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Correção de Posição Tarifária em Decreto Concessivo, para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 460/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004692/2023-14 – SEDECTI, o qual pugna pela Correção de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
MODULADOR/DEMODULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA	8717.62.55	8517.62.55	47.858, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 069/2024

INTERESSADO: SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM o Reenquadramento para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 022/2024-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.000052/2024-16 – SEDECTI, o qual pugna pelo Reenquadramento como bem de Informática para os produtos: BATERIA RECARREGÁVEL PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, USO EM INFORMÁTICA, NCM/SH: 8507.60.00 e FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CONVERSOR AC/DC COM TÉCNICA DIGITAL) PARA TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO, NCM/SH: 8504.40.21, incentivados pelo Decreto nº 48.800, de 22 de dezembro de 2023, conforme segue:

PRODUTOS:	ENQUADRAMENTO ATUAL DECRETO Nº 47.727/2023	REENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 47.727/2023	INCENTIVO
BATERIA RECARREGÁVEL PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL, USO EM INFORMÁTICA, NCM/SH: 8507.60.00	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III.	ARTIGO 7, VIII; ARTIGO 8, III, § 11, IV; ARTIGO 9, I, "b"	100%
FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CONVERSOR AC/DC COM TÉCNICA DIGITAL) PARA TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO, NCM/SH: 8504.40.21			

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 070/2024

INTERESSADO: SINO PROMISE MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 019/2024-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.000064/2024-40- SEDECTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para o produto Decreto discriminado:

DECRETO
34.570, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 071/2024

INTERESSADO: SOLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 346/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003776/2023-30 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS COM IMPRESSÃO PARA TAMPOGRAFIA.	3926.90	3926.90.90	24.122, DE 25 DE MARÇO DE 2004.
PEÇAS PLÁSTICAS COM IMPRESSÃO PARA HOT-STAMPING.	3926.90	3926.90.90	
PEÇAS PLÁSTICAS COM IMPRESSÃO PARA SERIGRAFIA.	3926.90	3926.90.90	

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 072/2024

INTERESSADO: SOLE INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 411/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004480/2023-37 **-** SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada,*** de: **SOLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA,** para: **SOLE INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA**, incentivada pelo Decreto abaixo discriminado:

DECRETO
24.122, DE 25 DE MARÇO DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 073/2024

INTERESSADO: STECK DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 339/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003438/2023-07 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	3925.90 8358.90 8518.90	3925.90.90 8538.90.90 8518.90.90	8538.10.00	24.647, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.
PEÇAS ESTAMPADAS	7419.91	7419.20.00		24.905, DE 07 DE ABRIL DE 2005.
DISPOSITIVO DE CONEXÃO PARA CIRCUITOS DA BAIXA TENSÃO	8536.90	8538.90.90		28.044, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO N° 074/2024

INTERESSADO: STRATURA ASFALTOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – CODAM o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 446/2023-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.004883/2023-86- SEDECTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para o produto abaixo discriminado:

PRODUTO:	DECRETO
EMULSÃO ASFALTICA, NCM/SH: 2715.00	24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 075/2024

INTERESSADO: TANARIMAN INDUSTRIAL LTDA EPP

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Tipo Jurídico e Alteração e Inclusão de Posição Tarifária de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 301/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.003481/2023-64 - SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Tipo Jurídico de Empresa Incentivada,*** de: **TANARIMAN INDUSTRIAL LTDA,** para: **TANARIMAN INDUSTRIAL LTDA EPP** e pela ***Alteração e Inclusão de Posição Tarifária,*** conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
PONTAS DE GUTTA PERCHA	3006.40	3006.40.11	3006.40.12 3006.40.20	24.300, DE 06 DE JULHO DE 2004.
CONES DE PAPEL ABSORVENTE	3006.40	3006.40.11	3006.40.12 3006.40.20	

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 076/2024

INTERESSADO: TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 438/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004519/2023-16 e 01.01.016101.004625/2023-08 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
RELÓGIO DE PULSO	9102.29.00	9102.21.00	9102.11.90 9102.12.20	24.122, DE 25 DE MARÇO DE 2004.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 077/2024

INTERESSADO: UNIÃO TÉCNICA ABRASIVOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 356/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002718/2023-90 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA	INCLUSÃO	DECRETO
ABRASIVO PARA USO INDUSTRIAL	6805.10 6805.20 6805.30	6805.10.00 6805.20.00 6805.30.20	6805.30.90	25.494, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 078/2024

INTERESSADO: VELDPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 429/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004457/2023-42 – SEDECTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO NCM	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLASTICA (EXCETO POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM.	3917.31.00; 3917.32.90, 3917.32.10.	46.049, DE 21 DE JULHO DE 2022.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 079/2024

INTERESSADO: VERDE BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 440/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004498/2023-39 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura de Produto Incentivado, conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3901.90.30, 3901.90.90, 3901.90.20, 3901.30.10, 3904.10.90, 3901.20.11, 3901.20.29, 3908.90.90, 3906.90.43, 3901.40.00, 3904.21.00, 3904.61.90, 3906.90.44, 3906.90.11, 3903.19.00, 3904.10.20, 3907.40.10, 3903.90.90, 3903.30.10, 3904.40.10, 3908.10.23, 3906.90.31, 3902.90.00, 3901.20.21, 3907.40.90, 3906.90.21, 3904.40.90, 3907.69.00, 3901.90.10, 3904.30.00, 3906.10.00, 3907.61.00, 3901.20.19, 3904.50.90, 3903.30.20, 3906.90.49, 3904.61.10, 3908.10.29, 3906.90.41, 3904.69.10, 3907.99.19, 3906.90.29, 3903.11.20, 3902.20.00, 3904.10.10, 3902.10.10, 3906.90.39, 3907.99.99, 3907.70.00, 3906.90.19, 3906.90.12, 3902.30.00, 3904.22.00, 3906.90.32, 3903.20.00, 3901.10.20, 3904.50.10, 3901.30.90, 3903.90.10, 3902.10.20, 3901.10.30, 3906.90.42, 3824.99.36, 3904.69.90, 3903.11.10, 3907.10.49, 3906.90.22.	COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE RESINA EXTRUDADO (APRESENTADO NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3901.90.30, 3901.90.90, 3901.90.20, 3901.30.10, 3904.10.90, 3901.20.11, 3901.20.29, 3908.90.90, 3906.90.43, 3901.40.00, 3904.21.00, 3904.61.90, 3906.90.44, 3906.90.11, 3903.19.00, 3904.10.20, 3907.40.10, 3903.90.90, 3903.30.10, 3904.40.10, 3908.10.23, 3906.90.31, 3902.90.00, 3901.20.21, 3907.40.90, 3906.90.21, 3904.40.90, 3907.69.00, 3901.90.10, 3904.30.00, 3906.10.00, 3907.61.00, 3901.20.19, 3904.50.90, 3903.30.20, 3906.90.49, 3904.61.10, 3908.10.29, 3906.90.41, 3904.69.10, 3907.99.19, 3906.90.29, 3903.11.20, 3902.20.00, 3904.10.10, 3902.10.10, 3906.90.39, 3907.99.99, 3907.70.00, 3906.90.19, 3906.90.12, 3902.30.00, 3904.22.00, 3906.90.32, 3903.20.00, 3901.10.20, 3904.50.10, 3901.30.90, 3903.90.10, 3902.10.20, 3901.10.30, 3906.90.42, 3824.99.36, 3904.69.90, 3903.11.10, 3907.10.49, 3906.90.22.	48.193, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 080/2024

INTERESSADO: VIA CERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 431/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.004141/2023-50 - SEDECTI, o qual pugna pela *Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada,* de: INDÚSTRIA DE CAFÉ MANAUS LTDA, para: VIA CERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA, incentivada pelo Decreto abaixo discriminado:

DECRETO Nº 45.093, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº081/2024

INTERESSADO: VIDA FILM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E POLIMEROS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 171/2023-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001434/2023-86 **-** SEDECTI, o qual pugna pela ***Alteração de Denominação Social de Empresa Incentivada,*** de: **FX FILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILMES DE PVC E POLIETILENO DA AMAZÔNIA LTDA,** para: **VIDA FILM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E POLIMEROS LTDA**, incentivada pelos Decretos abaixo discriminados:

DECRETO
41.705, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.
42.695, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.
46.053, DE 21 DE JULHO DE 2022.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº082/2024

INTERESSADO: WASION DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Nomenclatura para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo Deferimento nos termos do parecer nº 042/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000236/2024-86 – SEDECTI, o qual pugna pela Alteração de Nomenclatura de Produto Incentivado, conforme segue:

DE PRODUTO:	PARA PRODUTO:	DECRETO
CABO DE FORÇA COM PEÇAS DE CONEXÃO, NCM/SH: 8544.30.00, 8544.49.00, 8544.20.00, 8544.60.00 e 8544.42.00	FIOS E CABOS COM CONECTORES/TERMINAIS PARA USO DIVERSO, NCM/SH: 8544.30.00, 8544.49.00, 8544.20.00, 8544.60.00 e 8544.42.00	47.003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº 083/2024

INTERESSADO: WHIRLPOOL S.A

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Incorporação da Indústria Incentivada **WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A.,** pela Indústria Incentivada **WHIRLPOOL S.A**

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 066/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000213/2024-71 **-** SEDECTI, o qual pugna pela Incorporação da indústria incentivada **WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A.,** pela Indústria Incentivada **WHIRLPOOL S.A,** sucedendo-a em direitos e obrigações, razão pela qual solicita a transferência dos incentivos fiscais concedidos aos produtos abaixo relacionados para a incorporadora.

PRODUTO:	**DECRETO**
CONDICIONADOR DE AR, NCM/SH: 8415.10.19	24.186, DE 23 DE ABRIL DE 2004.
FORNO DE MICROONDAS, NCM/SH: 8516.50.00	
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM", NCM/SH: 8415.10.11	27.348, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, NCM/SH: 8422.11.00 e 8422.19.00	30.488, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010
APARELHO ELETROMECÂNICO PARA PREPARAÇÃO INSTANTÂNEA DE BEBIDAS, EM DOSES INDIVIDUAIS, A PARTIR DE CÁPSULAS, NCM/SH: 8479.89.99	38.218, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PROPOSIÇÃO Nº084/2024

INTERESSADO: ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação (QAV).

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 086/2024-GPEI/DCI/SEDEC, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000413/2024-24 – SEDECTI, o qual pugna pela concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de **QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV),** de forma que a carga tributária corresponda a **7% (sete por cento)**, de que trata o § 8º, do artigo 1º, da Lei nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.271, de 03 de julho de 2023, para a sociedade empresária: **ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A.** O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo e Ato Declaratório entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

VISTO:

FERNANDO BRUNO CÉSAR DE QUEIROZ
Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação